

ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTOR/INTERESSADO

JUCINEI MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA

ASSUNTO

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CI 374

TRAMITAÇÃO

Unidade	Data	Rubrica	Unidade	Data	Rubrica
PROTÓCOLO	07-05-2024	Juliana			
SGAFI	09.05.24	JD			

Número	Origem	Destino	Data	Emitido por
374/2024	SESAU	GABINETE	07/05/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo do Assunto
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Texto

A
Secretaria de Administração e Finanças,

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar a Secretaria de Administração e Finanças atenção e atentamento a um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela solicitante mencionada abaixo.

No dia 23 de abril de 2024, a EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada a Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fatima/Bahia, CEP: 45.604-010, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. nº 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a empresa solicitou um reequilíbrio econômico financeiro em virtude dos preços orçados de alguns itens constantes da planilha de preços não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor cotado á época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato mencionado. Conforme ofício em anexo.

Diante da solicitação feita pela supracitada empresa, solicito análises desta secretaria acerca do assunto e que seja feita uma pesquisa de mercado pelo setor de compras.

Saliento que após pesquisa de mercado esse setor deve emitir parecer sobre os valores pesquisados em comparação ao valor apresentado na pesquisa.

Atenciosamente,


Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024


Jucinei Miranda Cerqueira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em:

___/___/2024

À

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Estado da Bahia

Ref. Contrato Administrativo no 265/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.

LOTE 2

AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 15.622.369/0001-03, comparece à ilustre presença de V. Sa., através do seu Representante Legal, para, com fulcro nas disposições do Artigo 65, II, "d" da Lei Federal no 8666/93, apresentar o presente **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas, apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DE CONTRATO**

que faz nos seguintes termos:

1. DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023 que originou o contrato administrativo nº 265/2023, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO pactuado entre as partes.

Entretanto, o preço orçado de alguns itens constantes da planilha de preços não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A elevação dos custos dos produtos no mercado, fato público e notório e que está estampado em todos os veículos de imprensa e no dia a dia do país, e nos órgãos oficiais porta vozes da economia, uma vez que os insumos originariamente cotados já custam hoje junto ao fornecedor valor bem superior ao qual foi orçado à época da licitação, primeiro semestre de 2023, é pertinente o presente pedido para reequilibrar financeiramente a justa remuneração pelo fornecimento do produtos objeto do contrato ora mencionado.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de **elevação extraordinária de preço**.

A elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado à época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

2.1 DO AUMENTO DA INFLAÇÃO

A pandemia, a guerra na Ucrânia e a lenta retomada da economia pós pandemia ainda são alguns dos fatores que contribuíram para a alta da inflação no Brasil continuar crescendo na época do orçamento estimado.

O país registrou uma inflação de 5,79% em 2022. A inflação do Brasil segue entre as maiores do mundo, apesar de ter tido um recuo, de acordo com novo relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

2.2 DO AUMENTO DA TAXA SELIC

A Taxa Selic foi criada em 1979 como uma ferramenta de controle da inflação: as mudanças que o Banco Central do Brasil faz na taxa buscam influenciar altas ou quedas no indicador da inflação, para mantê-la o mais próximo possível de sua meta.

A taxa Selic (sigla para Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) serve como referência para todas as taxas de juros do mercado brasileiro e é definida pelo Copom, grupo composto pela direção do Banco Central.

Ao aumentar a Selic, o Banco Central tem como objetivo desacelerar a economia, impedindo a inflação de ficar muito alta.

VARIAÇÕES DA TAXA SELIC EM 2022:

fevereiro > 10,75%

março > 11,75%

maio > 12,75%

junho > 13,25%

agosto > 13,75%

setembro > 13,75%

outubro > 13,75%

dezembro > 13,75%

VARIAÇÕES DA TAXA SELIC EM 2023:

fevereiro > 13,75%

março > 13,75%

maio > 13,75%

junho > 13,75%

Apenas em agosto de 2023 o BC iniciou a política para baixar os juros, porém, notadamente, os preços não foram afetados para a baixa conforme é público e notório, não havendo qualquer relação imediata da queda da SELIC com a queda de preços de forma simultânea. Verificamos no histórico da Taxa SELIC em 2022/2023, logo em seguida

houveram aumento na Taxa de Juros, ficando de forma comprovada que os preços tiveram nítido aumento.

2.3 DO AUMENTO DA TAXA DE JUROS

A Selic é o principal instrumento de política monetária usado pelo Banco Central para controlar a inflação. Quando a taxa sobe, os juros cobrados em financiamentos, empréstimos e no cartão ficam mais altos e isso desencoraja o consumo — o que, por sua vez, estimula uma queda na inflação. Por outro lado, se a inflação está baixa e o BC reduz os juros, isso barateia os empréstimos e incentiva o consumo.

A alta de juros também tem dois efeitos claros no cotidiano das pessoas: pegar dinheiro emprestado fica mais caro; Poupar e investir dinheiro em renda fixa tornam-se mais vantajosos.

Sobre empréstimos, os bancos comerciais passam a cobrar juros mais altos. Isso afeta principalmente as empresas que tomam financiamentos como antecipações de recebíveis ou para capital de giro — e consumidores que têm dívidas com cartão de crédito.

Com empréstimos mais caros, o poder de compra de todos é reduzido. O mesmo acontece com as empresas: o aumento dos juros não incentiva a tomada de empréstimos para realizar investimentos. E governos também sofrem: juros maiores prejudicam as finanças públicas, já que os países também tomam empréstimos ao emitir títulos de dívida (uma das formas com os governos se financiam — outra é a arrecadação de impostos).

Dentro da contextualização exposta acima, onde descrevemos a situação mundial e do Brasil no que tange o fator econômico, e considerando primordialmente o ano de 2022, que se reveste de incertezas econômicas com alta inflação e conseqüente aumento da SELIC e em decorrência aumento dos juros

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...).” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis, etc.” (...) NO Brasil, o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão, quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. pgs. 891/892 e 894).

A idéia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem equivale ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II - por acordo das partes:
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de na forma extraordinária ao ensejo do reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento dos insumos e da respectiva execução da obra com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

O Contato nº 265/2023, é omissivo quanto ao reequilíbrio de preços, no entanto a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, item 13.1 prevê a alteração do contrato, requerida pela nossa empresa, senão vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

No direito à manutenção da equação econômico-financeira de um contrato é cristalizado no art. 37, XXI, da Constituição Federal e princípio basilar da relação Administração Pública e contratado.

3.1 DOS INSUMOS QUE AFETAM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os valores orçados pela Prefeitura estão defasados!

Ao entrar em contato com as empresas fornecedoras dos produtos comprovou-se através das notas fiscais (anexo) que os valores ora orçados e contratados tiveram alterações.

Anexamos a planilha com os valores atuais para que sejam reequilibrados conforme precificação detalhada.

4. REQUERIMENTO

ISTO POSTO, requer-se:

- a) Recebimento do presente requerimento, por haver previsão legal;
- b) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro conforme justificativa e fundamentação legal, passando a vigorar os valores requeridos conforme planilha de custos apresentada, bem como, as comprovações fiscais em anexo; LOTE 2

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Curitiba, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cristiano Caneparo Baggio

Procurador

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VL COMP ANTIGO	VL COMP NOVO
2	Acido Valpróico 50 Mg/MI (Valproato De Sódio) - Solução Oral	Fr	1500	PRATI-DONADUZZI	R\$ 5,15	R\$ 10,97
5	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg - Comprimido	Comp	60000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 0,13
9	Bupropiona 150 Mg - Comprimido	Comp	30000	GEOLAB IND FARMACEUTICA S/A	R\$ 0,46	R\$ 0,98
10	Carbamazepina 20 Mg/MI - Suspensão Oral	Fr	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,50	R\$ 18,11
11	Carbamazepina 200 Mg - Comprimido	Comp	45000	MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 0,36
15	Clomipramina 25 Mg - Comprimido	Comp	30000	EMS	R\$ 0,79	R\$ 1,68
17	Clonazepam 2 Mg - Comprimido	Comp	30000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,05	R\$ 0,21
18	Clonazepam 2,5 Mg/MI Solução Oral - Gotas	Fr	3000	EMS	R\$ 2,50	R\$ 5,33
19	Clorpromazina 100 Mg - Comprimido	Comp	30000	SANOFI AVENTIS	R\$ 0,23	R\$ 0,49
22	Diazepam 10 Mg - Comprimido	Comp	30000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 0,25
23	Diazepam 10 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	3000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 4,09
28	Etomidato 2Mg/MI 10MI Solução Injetável	Amp	60	CRISTALIA	R\$ 12,50	R\$ 26,63
30	Fenitoína 50Mg/MI - Solução Injetável	Amp	1000	CRISTALIA	R\$ 1,90	R\$ 5,95
31	Fenobarbital 100 Mg - Comprimido	Comp	25000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 0,48
36	Fluoxetina 20 Mg - Comprimido Ou Cápsula	Comp	45000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,08	R\$ 0,16
38	Haloperidol 2 Mg/MI - Solução Oral - Gotas	Fr	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,79	R\$ 8,07
39	Haloperidol 5 Mg - Comprimido	Comp	40000	JANSSEN	R\$ 0,23	R\$ 0,72
41	Haloperidol Decanoato 50 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	1200	JANSSEN	R\$ 4,60	R\$ 14,40
59	Naloxona 0,4Mg/MI Ampola De 1MI	Amp	50	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 19,17
64	Oxcarbamazepina 60Mg/MI - Suspensão	Fr	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 29,99	R\$ 63,88
74	Risperidona 1 Mg - Comprimido	Comp	25000	VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,10	R\$ 0,21
82	Tramadol 50Mg/MI Ampola De 2MI	Amp	3000	CRISTALIA	R\$ 1,55	R\$ 3,30

RECEBEMOS DE FARMÉD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 4200 - AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ROTA 5 BA - (R\$ 4.460,23) (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)

NF-e
N. 132.294
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Rua CONDE DO ARCO N.200
Bairro 35. BI,Feira de Santana - BA
Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 132.294 F1 1/2

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

2924 0405 4000 0600 0170 5500 1000 1322 9418 9647 2835

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240750960105 03/04/2024 07:56:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ANT - BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNEP/CPF

15.622.369/0001-03

DATA DA EMISSÃO

03-04-2024

ENDEREÇO

RUA SÃO FRANCISCO N. 392

BAIRRO/DISTRITO

NOSSA

CEP

45.604-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

03-04-2024

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

FONE/FAX

(75) 3623-4488

INSCRIÇÃO ESTADUAL

173156622

HORA DA SAÍDA

07:56:33

Endereço de Entrega

FORMA/DUPLICATA

A prazo - 28 dias | OUT=001 Venc=01/05/2024 Valor=4.460,23

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.460,23

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.460,23

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR CONTA

CIF-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.860.184/0005-03

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N. S/N

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

74809131

QUANTIDADE

2,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

2,948

PESO LÍQUIDO

2,948

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC. %	DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
9289	ACIDO VALPROÍCO 250MG/5ML 100ML XPE C/50 *(C1) G 44 HIPOLABOR Lote: 0070/24 1134301420048 Desoneracao: R\$ 20,49 Validade: Janeiro/26	30049099	060	5405	FR	50	10,9700	0,00	0,00	548,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1022770	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CMP C/200 *(C1) G 20 BRAINFARMA Lote: B23H3115 1558400670029 Desoneracao: R\$ 1,06 Validade: Setembro/25	30049039	060	5405	CP	200	0,1300	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022528	BUPROPIONA CLORID 150MG C/30 CMP REV LIB PROL *(C1) G 1 GEOLAB Lote: 2318303 1542302520026 Desoneracao: R\$ 1,88 Validade: Janeiro/26	30049039	060	5405	CP	30	0,9800	0,00	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP ORAL *(C1) C/1 [UNI CARBAMAZ] 28 U. QUIMICA Lote: 2322931 1049701720040 Desoneracao: R\$ 1,65 Validade: Maio/25	30049069	060	5405	FR	1	18,1100	0,00	0,00	18,11	0,00	0,00	0,00	0,00
5932	CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CMP *(C1) G 2 TEUTO Lote: 31224288 1037004720118 Desoneracao: R\$ 21,91 Validade: Agosto/25	30049099	060	5405	CP	500	0,3800	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022252	CLOMIPRAMINA 25MG C/20 CMP *(C1) [CLO] 6 EMS SIGMA Lote: 3K0453 1356906140099 Desoneracao: R\$ 3,08 Validade: Janeiro/25	30049069	060	5405	CP	20	1,6800	0,00	0,00	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MONOFÁSICO DE PIS COFINS ALÍQUOTA 0 CONF. LEI 10147 2000

RESERVADO AO FISCO

RECEBIDO

Pagamento: Boleto

001-Banco do Brasil S.A.

CHAVE PIX ** Ag: 31283 * C/C 14147X

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

Rua CONDE DO ARCO N.200
 Bairro 35. BI, Feira de Santana - BA
 Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N. 132.294 Fl 2/2

SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO

2924 0405 4000 0600 0170 5500 1000 1322 9418 9647 2835

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129240750960105 03/04/2024 07:56:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ANT - BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTA ICMS	IPF
1023179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS *(B1) C/50 G 1 GEOLAB Lote: 2317039 1542303300046 Desoneracao: R\$ 18,13 Validade: Janeiro/26	30049069	060	5405	FR	50	5,3300	0,00	0,00	266,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6728	CLONAZEPAM 2MG C/480 CMP *(B1) [ZILEPAM] 1 GEOLAB Lote: 2306502 1542301750311 Desoneracao: R\$ 6,77 Validade: Maio/25	30049069	060	5405	CP	480	0,2100	0,00	0,00	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	CLOPRIMAZINA 100MG CMP C/100 *(C1) [CLOPRIMAZ] 28 U. QUIMICA Lote: 2333799 1049701550048 Desoneracao: R\$ 8,42 Validade: Setembro/25	30049079	060	5405	CP	100	0,4900	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705	DIAZEPAM 10MG C/1000 COMP *(B1) [SANTIAZEPAM] 51 SANTISA Lote: 30400624 1018600190119 Desoneracao: R\$ 35,22 Validade: Janeiro/26	30039074	060	5405	CP	1.000	0,2500	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2449	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ C/72 *(B1) G 2 TEUTO Lote: 9075079 1037005110054 Desoneracao: R\$ 20,61 Validade: Outubro/25	30049099	060	5405	AP	72	4,0900	0,00	0,00	294,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1366	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ C/25 *(C1) G 38 CRISTALIA Lote: 2308017 1029802620020 Desoneracao: R\$ 60,54 Validade: Julho/25	30049039	060	5405	AP	25	26,6300	0,00	0,00	665,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020943	FENITOINA 250MG/5ML INJ C/72 *(C1) G 2 TEUTO Lote: 1419227 1037005070044 Desoneracao: R\$ 27,71 Validade: Junho/25	30049065	060	5405	AP	72	5,9500	0,00	0,00	428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	FENOBARBITAL 100MG C/200 CMP *(B1) G 28 U. QUIMICA Lote: 2356825 1049702850037 Desoneracao: R\$ 15,57 Validade: Janeiro/26	30049069	160	5405	CP	200	0,4800	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944	FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G 2 TEUTO Lote: 25723515 1037004870063 Desoneracao: R\$ 1,06 Validade: Setembro/25	30049039	060	5405	CA	70	0,1600	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
731	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS *(C1) G C/1 28 U. QUIMICA Lote: 2325299 1049712080013 Desoneracao: R\$ 1,42 Validade: Junho/25	30041012	060	5405	FR	1	8,0700	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	HALOPERIDOL 5MG CMP C/200 *(C1) HALO 38 CRISTALIA Lote: 23040254 1029800200253 Desoneracao: R\$ 20,49 Validade: Abril/25	30049069	060	5405	CP	200	0,7200	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
925	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG C/3 *(C1) [DECAN HALOPER] 28 U. QUIMICA Lote: 2255459 1049711330016 Desoneracao: R\$ 4,11 Validade: Dezembro/24	30049099	060	5405	AP	3	14,4000	0,00	0,00	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023089	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ C/50 *(C1) G 44 HIPOLABOR Lote: BA-002/23 1134301770049 Desoneracao: R\$ 105,29 Validade: Maio/25	30044990	060	5405	AP	50	19,1700	0,00	0,00	958,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022210	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML SUSP +SERINGA *(C1) C/1 G 28 U. QUIMICA Lote: 2329879 1049714210097 Desoneracao: R\$ 6,24 Validade: Julho/25	30049069	060	5405	FR	1	63,8800	0,00	0,00	63,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021124	RISPERIDONA 1MG C/300 COMP *(C1) G 26 PRATI Lote: 22L20J 126802690071 Desoneracao: R\$ 1,17 Validade: Novembro/24	30049069	060	5405	CP	300	0,1228	0,00	0,00	36,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2578	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ C/60 A2G 2 TEUTO Lote: 9069530 1037005020063 Desoneracao: R\$ 13,25 Validade: Abril/25	30049039	060	5405	AP	60	3,3000	0,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Rua CONDE DO ARCO N.200
Bairro 35. BI,Feira de Santana - BA
Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
N. 130.988 F1 1/2
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
2924 0305 4000 0600 0170 5500 1000 1309 8810 8516 6472
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129241452997417 21/03/2024 14:58:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ANT - BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF
15.622.369/0001-03

DATA DA EMISSÃO
21-03-2024

ENDEREÇO
RUA SÃO FRANCISCO N. 392

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA

CEP
45.604-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
21-03-2024

MUNICÍPIO
ITABUNA

UF
BA

FONE/PAK
(75) 3623-4488

INSCRIÇÃO ESTADUAL
173156622

HORA DA SAÍDA
14:58:20

Endereço de Entrega

FATURA/DUPLICATA

28/35/42 | OUT=001 Venc=18/04/2024 Valor=5.190,32 | OUT=002 Venc=25/04/2024 Valor=5.190,32 | OUT=003 Venc=02/05/2024 Valor=5.191,87

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.572,51
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 15.572,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR CONTA
CIF-Emitente

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
08.860.184/0005-03

ENDEREÇO
SEM SEM ENDEREÇO N. S/N

MUNICÍPIO
ITABUNA

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
74809131

QUANTIDADE
19,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
53,492

PESO LÍQUIDO
53,492

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
1022960	BUPROPIONA CLORID 150MG C/60 CMP REV LIB PROL *(C1) G 28 U. QUÍMICA Lote: 2353132 1049714130026 Desoneracao: R\$ 9,12 Validade:Novembro/25	30049039	060	5405	CP	1.500	0,4600	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5932	CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CMP *(C1) G 2 TEUTO Lote: 31224245 1037004720118 Desoneracao: R\$ 29,27 Validade:Julho/25	30049099	060	5405	CP	4.000	0,1800	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022252	CLOMIPRAMINA 25MG C/20 CMP *(C1) [CLO] 6 EMS SIGMA Lote: 3K0453 1356906140099 Desoneracao: R\$ 246,67 Validade:Janeiro/25	30049089	060	5405	CP	10.000	0,7900	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS *(B1) C/50 G 1 GEOLAB Lote: 2317039 1542303300046 Desoneracao: R\$ 14,07 Validade:Janeiro/26	30049069	060	5405	FR	150	2,7500	0,00	0,00	412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020868	CLONAZEPAM 2MG C/500 CMP *(B1) G 7 RANBAXY Lote: DFE0342A 1235201930081 Desoneracao: R\$ 19,77 Validade:Dezembro/24	30049069	160	5405	CP	7.000	0,0500	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	CLORPROMAZINA 100MG CMP C/100 *(C1) [CLORPROMAZ] 28 U. QUÍMICA Lote: 2333799 1049701550048 Desoneracao: R\$ 168,36 Validade:Setembro/25	30049079	060	5405	CP	5.000	0,2678	0,00	0,00	1.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MONOPÁSSICO DE PIS COFINS ALIQUOTA 0 CONF. LEI 10147 2000

RESERVADO AO FISCO

Pagamento: <SEM TIPO DE TITULO>

001-Banco do Brasil S.A.

CHAVE PIX ** Ag: 31283 * C/C 14147X

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

Rua CONDE DO ARCO N.200
 Bairro 35. Bl,Feira de Santana - BA
 Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1**N. 130.988****F1 2/2****SÉRIE 1**

CHAVE DE ACESSO

2924 0305 4000 0600 0170 5500 1000 1309 8810 8516 6472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129241452997417 21/03/2024 14:58:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ANT - BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
716	FENOBARBITAL 100MG C/200 CMP *(B1) G 28 U. QUIMICA Lote: 2356825 1049702850037 Desoneracao: R\$ 43,37 Validade:Janeiro/26	30049069	160	5405	CP	4.000	0,1525	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944	FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G 2 TEUTO Lote: 25723529 1037004870063 Desoneracao: R\$ 10,13 Validade:Setembro/25	30049039	060	5405	CA	8.050	0,0750	0,00	0,00	603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020422	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS *(C1) C/10 (HALO) 38 CRISTALIA Lote: 22110498 1029800200301 Desoneracao: R\$ 47,47 Validade:Novembro/25	30049069	060	5405	FR	200	3,0868	0,00	0,00	617,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	HALOPERIDOL 5MG CMP C/200 *(C1) HALO 38 CRISTALIA Lote: 23040254 1029800200253 Desoneracao: R\$ 119,10 Validade:Abril/25	30049069	060	5405	CP	5.000	0,2300	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML SUSP +SERINGA *(C1) C/1 (OXCARB) 28 U. QUIMICA Lote: 2351916 1049712130207 Desoneracao: R\$ 13,08 Validade:Dezembro/25	30049069	060	5405	FR	10	29,9900	0,00	0,00	299,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8935	RISPERIDONA 3MG C/200 CMP *(C1) (RISPERIDON) 38 CRISTALIA Lote: 23090289 1029802000103 Desoneracao: R\$ 34,93 Validade:Setembro/25	30049069	060	5405	CP	4.000	0,2200	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Rua CONDE DO ARCO N.200
Bairro 35, BI,Feira de Santana - BA
Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 129.048 E1 1/1

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

2924 0205 4000 0600 0170 5500 1000 1290 4814 7912 7246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240453441130 29/02/2024 17:43:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ANTEC BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF
15.622.369/0001-03

DATA DA EMISSÃO
29-02-2024

ENDEREÇO
RUA SÃO FRANCISCO N. 392

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA

CEP
45.604-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
29-02-2024

MUNICÍPIO
ITABUNA

UF
BA

PHONE/FAX
(75) 3623-4488

INSCRIÇÃO ESTADUAL
173156622

HORA DA SAÍDA
17:43:49

Endereço de Entrega

FAVORA/DUPLICATA

A PRAZO - 30 DIAS | OUT=001 Venc=01/04/2024 Valor=2.194,60

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.462,00	299,72	0,00	0,00	2.194,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.194,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA CIF-Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 08.860.184/0005-03
ENDEREÇO SEM SEM ENDEREÇO N. S/N	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 74809131		
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 2,851	PESO LÍQUIDO 2,851

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UR.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1020993	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ C/100 *(B1) G 44 HIPOLABOR Lote: AO-010/23 1134301520018 Validade: Setembro/25	30045090	060	5403	AP	100	0,9900	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1366	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ C/25 *(C1) G 38 CRISTALIA Lote: 23070078 1029802620020 Validade: Julho/25	30049039	000	5403	AP	50	12,5000	0,00	0,00	625,00	625,00	128,13	0,00	20,50	0,00
1020943	FENITOINA 250MG/5ML INJ C/72 *(C1) G 2 TEUTO Lote: 1419227 1037005070044 Validade: Junho/25	30049065	060	5403	AP	144	1,9000	0,00	0,00	273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754	NALOXONA 0,4MG/1ML INJ C/10 *(C1) [NARCAN] 38 CRISTALIA Lote: 23060139 1029802830033 Validade: Junho/25	30044990	060	5403	AP	40	9,0000	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2578	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ C/60 *(A2) G 2 TEUTO Lote: 9069528 1037005020063 Validade: Abril/25	30049039	000	5403	AP	540	1,5500	0,00	0,00	837,00	837,00	171,59	0,00	20,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MONOFÁSICO DE PIS COFINS ALÍQUOTA 0 CONF. LEI 10147 2000

RESERVADO AO FISCO

Pagamento: Boleto

001-Banco do Brasil S.A.

CHAVE PIX ** Ag: 31283 * C/C 14147X *

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Rua CONDE DO ARCO N.200
Bairro 35. BI,Feira de Santana - BA
Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 126.462 F1 1/2

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

2924 0105 4000 0600 0170 5500 1000 1264 6216 0329 8969

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
12924114894417 26/01/2024 16:39:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ANTEC BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMPERFLIM

CNPJ/CPF

15.622.369/0001-03

DATA DA EMISSÃO

26-01-2024

ENDEREÇO

RUA SAO FRANCISCO N. 392

BAIRRO/DISTRITO

NOSSA SENHORA

CEP

45.604-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

26-01-2024

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

FONE/FAX

(75) 3623-4488

INSCRIÇÃO ESTADUAL

173156622

HORA DA SAÍDA

16:39:09

Endereço de Entrega

FATURA/DUPLICATA

A PRAZO - 30 DIAS

| OUT=001 Venc=26/02/2024 Valor=16.740,75

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

16.740,75

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

16.740,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.860.184/0005-03

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N. S/N

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

74809131

QUANTIDADE

30,00

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

84,382

PESO LÍQUIDO

84,382

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITARIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
9289	ACIDO VALPROICO 250MG/SML 100ML XPE C/50 *(C1) G HIPOLABOR Lote: 1823/23 1134301420048 Desoneracao: R\$ 30,73 Validade:Outubro/25	30049099	060	5403	FR	200	5,1500	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2674	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CMP REV C/100 *(C1) G TEUTO Lote: 24441706 1037005100040 Desoneracao: R\$ 24,92 Validade:Outubro/25	30049039	060	5403	CP	10.000	0,0600	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG CMP C/200 *(C1) [CINETOL] CRISTALIA Lote: 23020040 1029800960045 Desoneracao: R\$ 78,10 Validade:Fevereiro/26	30049069	060	5403	CP	2.000	0,3500	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG CMP C/200 *(C1) [CINETOL] CRISTALIA Lote: 23020040 1029800960045 Desoneracao: R\$ 117,15 Validade:Fevereiro/26	30049069	060	5403	CP	3.000	0,3500	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7679	BUPROPIONA CLORID 150MG C/30 CMP REV LIB PROL *(C1) G EMS Lote: 3R1532 1023510390042 Desoneracao: R\$ 17,40 Validade:Agosto/25	30049039	060	5403	CP	1.500	0,4200	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP ORAL *(C1) C/1 [UNI CARBAMAZ] U. QUIMICA Lote: 2305907 1049701720040 Desoneracao: R\$ 62,00 Validade:Março/25	30049069	060	5403	FR	200	8,5000	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5932	CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CMP *(C1) G TEUTO Lote: 3122424 1037004720118 Desoneracao: R\$ 43,85 Validade:Julho/25	30049099	060	5403	CP	6.000	0,1800	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REGIME ESPECIAL: IRRF RETIDO: 0

RESERVADO AO FISCO

Pagamento: Boleto

001-Banco do Brasil S.A.

CHAVE PIX ** Ag: 31283 * C/C 14147X

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

Rua CONDE DO ARCO N.200
 Bairro 35. BI,Feira de Santana - BA
 Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N. 126.462 Fl 2/2

SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO

2924 0105 4000 0600 0170 5500 1000 1264 6216 0329 8969

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129241148944417 26/01/2024 16:39:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ANTEC BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNEJ
05.400.006/0001-70

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCH/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1023211	CARBONATO DE LÍTIQ 300MG C/600 CMP *(C1) [BILYTI] BIOLAB Lote: 30602363 1097403090073 Desoneracao: R\$ 9,32 Validade: Janeiro/26	30049099	060	5403	CP	3.000	0,2300	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023179	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS *(B1) C/50 G GEOLAB Lote: 2311362 1542303300046 Desoneracao: R\$ 8,50 Validade: Agosto/25	30049069	060	5403	FR	200	2,5000	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020888	CLONAZEPAM 2MG C/500 CMP *(B1) G RANBAXY Lote: DFE0342A 2333799 1049701550048 Desoneracao: R\$ 19,68 Validade: Dezembro/24	30049069	160	5403	CP	7.000	0,0500	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	CLORPROMAZINA 100MG CMP C/100 *(C1) [CLORPROMAZ] U. QUIMICA Lote: 2333799 1049701550048 Desoneracao: R\$ 125,32 Validade: Setembro/25	30049079	060	5403	CP	5.000	0,2300	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705	DIAZEPAM 10MG C/1000 COMP *(B1) [SANTIAZEPAM] SANTISA Lote: 30406223 1018600190119 Desoneracao: R\$ 30,73 Validade: Julho/25	30039074	060	5403	CP	10.000	0,0600	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
674	DIAZEPAM 5MG C/200 CMP *(B1) [UNI DIAZEPAX] U. QUIMICA Lote: 2234643 1049701470036 Desoneracao: R\$ 6,19 Validade: Março/24	30049064	060	5403	CP	5.000	0,0500	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2334	FENITOINA 100MG CMP C/100 *(C1) G TEUTO Lote: 14581297 1037004730059 Desoneracao: R\$ 11,14 Validade: Agosto/25	30049065	060	5403	CP	4.000	0,1100	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716	FENOBARBITAL 100MG C/200 CMP *(B1) G U. QUIMICA Lote: 2350713 1049702850037 Desoneracao: R\$ 69,29 Validade: Novembro/25	30049069	160	5403	CP	10.000	0,1400	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
724	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS *(B1) C/1 G U. QUIMICA Lote: 2249148 1049713300017 Desoneracao: R\$ 2,91 Validade: Novembro/24	30049069	060	5403	FR	200	2,9900	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944	FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G TEUTO Lote: 25723510 1037004870063 Desoneracao: R\$ 10,06 Validade: Setembro/25	30049039	060	5403	CA	8.050	0,0750	0,00	0,00	603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020422	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS *(C1) C/10 [HALO] CRISTALIA Lote: 23010361 1029800200301 Desoneracao: R\$ 13,05 Validade: Janeiro/26	30049069	060	5403	FR	100	3,7900	0,00	0,00	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	HALOPERIDOL 5MG CMP C/200 *(C1) [HALO] CRISTALIA Lote: 23040254 1029800200253 Desoneracao: R\$ 119,12 Validade: Abril/25	30049069	060	5403	CP	5.000	0,2300	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
925	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG C/3 *(C1) [DECAN HALOPER] U. QUIMICA Lote: 2255018 1049711330016 Desoneracao: R\$ 11,85	30049099	060	5403	AP	150	4,6000	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8935	RISPERIDONA 3MG C/200 CMP *(C1) [RISPERIDON] CRISTALIA Lote: 23090289 1029802000103 Desoneracao: R\$ 118,21 Validade: Setembro/25	30049069	060	5403	CP	5.000	0,2200	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Rua CONDE DO ARCO N.200
Bairro 35. BI,Feira de Santana - BA
Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 126.397 F1 1/2

SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO

2924 0105 4000 0600 0170 5500 1000 1263 9717 1174 8627

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240746308687 26/01/2024 10:25:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ANTEC BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58699102

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AMPERFLIM

CNPJ/CPF

15.622.369/0001-03

DATA DA EMISSÃO

26-01-2024

ENDEREÇO

RUA SAO FRANCISCO N. 392

BAIRRO/DISTRITO

NOSSA SENHORA

CEP

45.604-010

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

26-01-2024

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

FONE/FAX

(75) 3623-4488

INSCRIÇÃO ESTADUAL

173156622

HORA DA SAÍDA

10:25:18

Endereço de Entrega

FATURA/DUPLICATA

A PRAZO - 30 DIAS | OUT=001 Venc=27/02/2024 Valor=3.749,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.749,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.749,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA

FRETE POR COMEA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.860.184/0005-03

ENDEREÇO

SEM SEM ENDEREÇO N. S/N

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

74809131

QUANTIDADE

6,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

20,452

PESO LÍQUIDO

20,452

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
9289	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML XPE C/50 *(C1) G HIPOLABOR Lote: 1823/23 1134301420048 Desoneracao: R\$ 7,68 Validade:Outubro/25	30049099	060	5403	FR	50	5,1500	0,00	0,00	257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2874	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CMP REV C/100 *(C1) G TELUTO Lote: 24441706 1037005100040 Desoneracao: R\$ 3,74 Validade:Outubro/25	30049039	060	5403	CP	1.500	0,0600	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG CMP C/200 *(C1) [CINETOL] CRISTALIA Lote: 23020040 1029800960045 Desoneracao: R\$ 39,05 Validade:Fevereiro/26	30049069	060	5403	CP	1.000	0,3500	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP ORAL *(C1) C/H [UNI CARBAMAZ] U. QUIMICA Lote: 2322931 1049701720040 Desoneracao: R\$ 12,38 Validade:Maio/25	30049069	060	5403	FR	50	8,5000	0,00	0,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5932	CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CMP *(C1) G TELUTO Lote: 31224240 1037004720118 Desoneracao: R\$ 21,93 Validade:Julho/25	30049099	060	5403	CP	3.000	0,1800	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	CLORPROMAZINA 100MG CMP C/100 *(C1) [CLORPROMAZ] U. QUIMICA Lote: 2333799 1049701550048 Desoneracao: R\$ 25,06 Validade:Setembro/25	30049079	060	5403	CP	1.000	0,2300	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705	DIAZEPAM 10MG C/1000 COMP *(B1) [SANTIAZEPAM] SANTISA Lote: 30406223 1016800190119 Desoneracao: R\$ 7,68 Validade:Julho/25	30039074	060	5403	CP	3.000	0,0700	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REGIME ESPECIAL: IRRF RETIDO: 0

RESERVADO AO FISCO

Pagamento: Boleto

001-Banco do Brasil S.A.

CHAVE PIX ** Ag: 31283 * C/C 14147X *



FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Rua CONDE DO ARCO N.200
Bairro 35. BI,Feira de Santana - BA
Fone: (75) 4009-7171, CEP:44094588

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

N. 126.397 FI 2/2

SERIE 1



CHAVE DE ACESSO

2924 0105 4000 0600 0170 5500 1000 1263 9717 1174 8627

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129240746308687 26/01/2024 10:25:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ANTEC BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
58699102

INS. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.400.006/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Table with columns: COD. PROD, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CPOR, UN., QUANT., V. UNITÁRIO, V. DESC., % DESC., V. TOTAL, BC ICMS, V. ICMS, VALOR IPI, ALÍQUOTA ICMS, IPI. Contains 8 rows of product data including Diazepam, Fenitoína, Fenobarbital, Fluoxetina, Haloperidol, Prometazina, and Risperidona.

À

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Estado da Bahia

Ref. Contrato Administrativo no 265/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.

LOTE 2

AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 15.622.369/0001-03, comparece à ilustre presença de V. Sa., através do seu Representante Legal, para, com fulcro nas disposições do Artigo 65, II, "d" da Lei Federal no 8666/93, apresentar o presente **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas, apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DE CONTRATO**

que faz nos seguintes termos:

1. DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023 que originou o contrato administrativo nº 265/2023, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO pactuado entre as partes.

Entretanto, o preço orçado de alguns itens constantes da planilha de preços não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A elevação dos custos dos produtos no mercado, fato público e notório e que está estampado em todos os veículos de imprensa e no dia à dia do país, e nos órgãos oficiais porta vozes da economia, uma vez que os insumos originariamente cotados já custam hoje junto ao fornecedor valor bem superior ao qual foi orçado à época da licitação, primeiro semestre de 2023, é pertinente o presente pedido para reequilibrar financeiramente a justa remuneração pelo fornecimento do produtos objeto do contrato ora mencionado.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de **elevação extraordinária de preço**.

A elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado à época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

2.1 DO AUMENTO DA INFLAÇÃO

A pandemia, a guerra na Ucrânia e a lenta retomada da economia pós pandemia ainda são alguns dos fatores que contribuíram para a alta da inflação no Brasil continuar crescendo na época do orçamento estimado.

O país registrou uma inflação de 5,79% em 2022. A inflação do Brasil segue entre as maiores do mundo, apesar de ter tido um recuo, de acordo com novo relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

2.2 DO AUMENTO DA TAXA SELIC

A Taxa Selic foi criada em 1979 como uma ferramenta de controle da inflação: as mudanças que o Banco Central do Brasil faz na taxa buscam influenciar altas ou quedas no indicador da inflação, para mantê-la o mais próximo possível de sua meta.

A taxa Selic (sigla para Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) serve como referência para todas as taxas de juros do mercado brasileiro e é definida pelo Copom, grupo composto pela direção do Banco Central.

Ao aumentar a Selic, o Banco Central tem como objetivo desacelerar a economia, impedindo a inflação de ficar muito alta.

VARIACÕES DA TAXA SELIC EM 2022:

fevereiro > 10,75%

março > 11,75%

maio > 12,75%

junho > 13,25%

agosto > 13,75%

setembro > 13,75%

outubro > 13,75%

dezembro > 13,75%

VARIACÕES DA TAXA SELIC EM 2023:

fevereiro > 13,75%

março > 13,75%

maio > 13,75%

junho > 13,75%

Apenas em agosto de 2023 o BC iniciou a política para baixar os juros, porém, notadamente, os preços não foram afetados para a baixa conforme é público e notório, não havendo qualquer relação imediata da queda da SELIC com a queda de preços de forma simultânea. Verificamos no histórico da Taxa SELIC em 2022/2023, logo em seguida

houveram aumento na Taxa de Juros, ficando de forma comprovada que os preços tiveram nítido aumento.

2.3 DO AUMENTO DA TAXA DE JUROS

A Selic é o principal instrumento de política monetária usado pelo Banco Central para controlar a inflação. Quando a taxa sobe, os juros cobrados em financiamentos, empréstimos e no cartão ficam mais altos e isso desencoraja o consumo — o que, por sua vez, estimula uma queda na inflação. Por outro lado, se a inflação está baixa e o BC reduz os juros, isso barateia os empréstimos e incentiva o consumo.

A alta de juros também tem dois efeitos claros no cotidiano das pessoas: pegar dinheiro emprestado fica mais caro; Poupar e investir dinheiro em renda fixa tornam-se mais vantajosos.

Sobre empréstimos, os bancos comerciais passam a cobrar juros mais altos. Isso afeta principalmente as empresas que tomam financiamentos como antecipações de recebíveis ou para capital de giro — e consumidores que têm dívidas com cartão de crédito.

Com empréstimos mais caros, o poder de compra de todos é reduzido. O mesmo acontece com as empresas: o aumento dos juros não incentiva a tomada de empréstimos para realizar investimentos. E governos também sofrem: juros maiores prejudicam as finanças públicas, já que os países também tomam empréstimos ao emitir títulos de dívida (uma das formas com os governos se financiam — outra é a arrecadação de impostos).

Dentro da contextualização exposta acima, onde descrevemos a situação mundial e do Brasil no que tange o fator econômico, e considerando primordialmente o ano de 2022, que se reveste de incertezas econômicas com alta inflação e consequente aumento da SELIC e em decorrência aumento dos juros

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...). “(In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis, etc.” (...) NO Brasil, o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão, quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. pgs. 891/892 e 894).

A idéia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem equivale ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de na forma extraordinária ao ensejo do reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento dos insumos e da respectiva execução da obra com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro. da boa fé e segurança jurídica.**

O Contato nº 265/2023, é omissivo quanto ao reequilíbrio de preços, no entanto a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, item 13.1 prevê a alteração do contrato, requerida pela nossa empresa, senão vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

No direito à manutenção da equação econômico-financeira de um contrato é cristalizado no art. 37, XXI, da Constituição Federal e princípio basilar da relação Administração Pública e contratado.

3.1 DOS INSUMOS QUE AFETAM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os valores orçados pela Prefeitura estão defasados!

Ao entrar em contato com as empresas fornecedoras dos produtos comprovou-se através das notas fiscais (anexo) que os valores ora orçados e contratados tiveram alterações.

Anexamos a planilha com os valores atuais para que sejam reequilibrados conforme precificação detalhada.

4. REQUERIMENTO

ISTO POSTO, requer-se:

- a) Recebimento do presente requerimento, por haver previsão legal;
- b) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro conforme justificativa e fundamentação legal, passando a vigorar os valores requeridos conforme planilha de custos apresentada, bem como, as comprovações fiscais em anexo; LOTE 2

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Curitiba, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO

<http://www.empreg.gov.br/assessoria-digital>

 SINPRO

AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cristiano Caneparo Baggio

Procurador

Relatório de Consolidação das Pesquisas de Preços

Santa Bárbara/BA, 10 de Maio de 2024

Em atendimento à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base à IN nº 65/2021. De 07 de julho de 2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitos por este Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA.

Requisições a que se aplicam (Unidade Requisitante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificação dos Agentes Responsáveis pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021).

MARCELLE DAS MERCÊS SANTOS ARAÚJO – Setor de Compras/PMSB.

LETÍCIA NUNES CERQUEIRA – Setor de Compras/PMSB

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020).

- Consulta a Ferramenta Sistêmica Banco de Preço da BLL COMPRAS;

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021).

Foi efetivada a pesquisa de preços relativa à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao lote 02, com o objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do município de Santa Bárbara/BA**, no qual os preços de referência foram obtidos através de pesquisas de preços realizada na Ferramenta Sistêmica Banco de Preço (BLL COMPRAS), as quais averiguamos que os valores de alguns dos itens solicitados para reajuste, se encontram inferiores com o praticado no mercado atual.

É o relatório.

Desta feita, segue o presente, juntamente com os demais documentos que embasaram a pesquisa, quais sejam as referências de preço de mercado no que tange ao objeto e mapa comparativo de preços.



MARCELLE DAS MERCÊS SANTOS ARAÚJO
Coordenadora de Compras
Decreto nº 041/2023

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara-Ba.

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS (BLL COMPRAS)		VALOR DE REFERÊNCIA	
				V.UNIT MÉDIO	V.TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ácido Valpróico 50 Mg/MI (Valproato De Sódio) -Solução Oral	Fr	1500	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00
2	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg – Comprimido	Comp	60000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
3	Bupropiona 150 Mg – Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
4	Carbamazepina 20 Mg/MI – Suspensão Oral	Fr	1500	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
5	Carbamazepina 200 Mg – Comprimido	Comp	45000	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00
6	Clomipramina 25 Mg – Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
7	Clonazepam 2 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
8	Clonazepam 2,5 Mg/MI Solução Oral - Gotas	Fr	3000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
9	Clorpromazina 100 Mg – Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
10	Diazepam 10 Mg – Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
11	Etomidato 2Mg/MI 10MI Solução Injetável	Amp	60	R\$ 12,54	R\$ 752,40	R\$ 12,54	R\$ 752,40
12	Diazepam 10 Mg/MI – Sol. Injetável	Amp	3000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE COMPRAS



13	Fenitoína 50Mg/MI – Solução Injetável	Amp	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
14	Fenobarbital 100 Mg - Comprimido	Comp	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
15	Fluoxetina 20 Mg – Comprimido Ou Cápsula	Comp	45000	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
16	Haloperidol 2 Mg/MI – Solução Oral - Gotas	Fr	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
17	Haloperidol 5 Mg – Comprimido	Comp	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
18	Haloperidol Decanoato 50 Mg/MI – Sol. Injetável	Amp	1200	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00
19	Naloxona 0,4Mg/MI Ampola De 1MI	Amp	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00	R\$ 7,12	R\$ 356,00
20	Oxcarbamazepina 60Mg/MI – Suspensão	Fr	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
21	Risperidona 1 Mg – Comprimido	Comp	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
22	Tramadol 50Mg/MI Ampola De 2MI	Amp	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
TOTAL						R\$	182.627,40

Santa Bárbara /BA, 24 de Abril de 2024.

SETOR DE COMPRAS

Marcelle das Mercês Santos Araújo

Coordenadora de Compras

Decreto nº 041/2023

Cotação 00/2024 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: MEDICAMENTOS

Cotação 00/2024 (1)

Item 1

Ácido Valpróico 50 Mg/ML (Valproato De Sódio) -Solução Oral

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02520829000140	GENÉRICO GENÉRICO	HIPOLABOR	1500,00	FR	R\$ 4,90 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SEGREDO (SEGREDO - RS) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 007/2024</u> Lote: 77	
R B DA SILVA DISTRIBUIDORA	40936974000104	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1500,00	FR	R\$ 4,49 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA (EUCLIDES DA CUNHA - BA) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 020-2024</u> Lote: 772	
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	21257684000181	CX - 50	GENÉRICO - PRATI	1500,00	FR	R\$ 7,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TABAPUA (TABAPUÃ - SP) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 02/2024</u> Lote: 2	

Valor unitário: R\$ 3,4833 Valor total: R\$ 1095,00

Item 2

Amitriptilina Cloridrato 25 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00656468000139		CRISTALIA	60000,00	COMP	R\$ 0,04 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JURANDA (JURANDA - PR) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 05/2024</u> Lote: 21	
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	183260133	SANOFI	60000,00	COMP	R\$ 0,08 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 002/2024</u> Lote: 1	
DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18739858000138	TEUTO	TEUTO	60000,00	COMP	R\$ 0,05 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIRIACU (CARIRIACU - CE) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 078/2024</u> Lote: 7	

Item 3

Bupropiona 150 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	18519219000167	BUPROPIONA 150MG CPR C/60 (st)	GERMED	30000,00	COMP	R\$ 0,39 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA (ÁGUAS DA PRATA - SP) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: ES000019/24</u> Lote: 57	
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41365113000178	1023510390050	EMS	30000,00	COMP	R\$ 0,53 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 12/2024</u> Lote: 15	
GRAMS&GRAMS LTDA	10448145000103	EMS	EMS	30000,00	COMP	R\$ 0,48 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA (ITAIPULÂNDIA - PR) sistema BLLCOMPRAS						<u>Processo: 24/2024</u> Lote: 57	

Valor unitário: R\$ 0,1667 Valor total: R\$ 14000,00

Item 4

Carbamazepina 20 Mg/ML – Suspensão Oral

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000102	Hipolabor	Hipolabor	1500,00	FR	R\$ 6,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IVAÍ (IVAÍ - PR) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 32 <u>Processo: 0000007/2024</u>	
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	UNIÃO QUIMICA	1500,00	FR	R\$ 9,01 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 14 <u>Processo: 005/2024</u>	
DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18739858000138	U.QUIMICA	U.QUIMICA	1500,00	FR	R\$ 5,90 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIRIACU (CARIRIACU - CE) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 7 <u>Processo: 078/2024</u>	

Método: Média

R\$ 100,00

Item 5

Carbamazepina 200 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	UNIÃO QUIMICA	45000,00	COMP	R\$ 0,30 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 14 <u>Processo: 005/2024</u>	
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	104970172	U.QUIMICA	45000,00	COMP	R\$ 0,25 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 1 <u>Processo: 002/2024</u>	
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	CPR	Hipolabor	45000,00	COMP	R\$ 0,30 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 5 <u>Processo: PE.003.2023</u>	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,2633 Valor total: R\$ 110,00

Item 6

Clomipramina 25 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	CPR	EMS	30000,00	COMP	R\$ 1,20 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 5 <u>Processo: PE.003.2023</u>	
DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18739858000138	E.M.S	E.M.S	30000,00	COMP	R\$ 0,66 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIRIACU (CARIRIACU - CE) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 7 <u>Processo: 078/2024</u>	
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	E.M.S	30000,00	COMP	R\$ 0,70 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Lote: 14 <u>Processo: 005/2024</u>	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,5533 Valor total: R\$ 15800,00

Item 7

Clonazepam 2 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	ZILEPAM	GEOLAB	30000,00	COMP	R\$ 0,04 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU (SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 007/2024	Lote: 82
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI	40951414000110	EMS	EMS	30000,00	COMP	R\$ 0,05 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VARJAO (VARIÃO - GO) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 001/2024	Lote: 6
DROGAFONTE LTDA	08778201000126	CPR	GEOLAB-GO (GO)	30000,00	COMP	R\$ 0,06 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CASCAVEL (CASCAVEL - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 3011.01/2023	Lote: 4

Item 8

Clonazepam 2,5 Mg/Ml Solução Oral - Gotas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	frasco	Geolab	3000,00	FR	R\$ 2,50 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACAS (ARAÇAS - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 001/2024	Lote: 6
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	GEOLAB	3000,00	FR	R\$ 2,75 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024	Lote: 14
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	154230175	GEOLAB	3000,00	FR	R\$ 2,88 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITUACU (ITUAÇU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 6

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,71 Valor total: R\$ 8340,06

Item 9

Clorpromazina 100 Mg - Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DROGAFONTE LTDA	08778201000126	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	30000,00	COMP	R\$ 0,43 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CASCAVEL (CASCAVEL - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 3011.01/2023	Lote: 4
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	CRISTALIA	30000,00	COMP	R\$ 0,27 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024	Lote: 14
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	CPR	Uniao Quimica	30000,00	COMP	R\$ 0,40 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: PE 003 2023	Lote: 5

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,3667 Valor total: R\$ 11000,00

Item 10

Diazepam 10 Mg - Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	101860019	SANTISA	30000,00	COMP	R\$ 0,08 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	CPR	Santisa	30000,00	COMP	R\$ 0,09 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: PE 003 2023	Lote: 5
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI	40951414000110	EMS	EMS	30000,00	COMP	R\$ 0,05 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VARJAO (VARIÃO - GO) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 001/2024	Lote: 76

Método: Média

Unidade: R\$ 2,0735

Item 11

Etomidato 2Mg/ML 10ML Solução Injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32138304000106	AMP	BLAU	60,00	AMP	R\$ 12,42 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JABOTI (JABOTI - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 08/2024 Lote: 59	
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	27937238000102	BLAU	BLAU	60,00	AMP	R\$ 15,46 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BARROCAS (BARROCAS - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 00015/2024 Lote: 4	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	CRISTALIA	CRISTALIA	60,00	AMP	R\$ 9,75 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PEDRA BELA (PEDRA BELA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 03/2024 Lote: 92	

Unidade:

Valor total: R\$ 112,02

Item 12

Diazepam 10 Mg/ML - Sol. Injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	84949668000170		HIPOLABOR	3000,00	AMP	R\$ 3,48 (Vencedor)	IMPORTADO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA SA. REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CISSRS (GUARAPUAVA - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 003/2024 Lote: 117	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12418191000195	AMPOLA	SANTIAZEPAM/SANTISA	3000,00	AMP	R\$ 0,75 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA (JAGUARIAIVA - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 09/2024 Lote: 116	
CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3000,00	AMP	R\$ 1,37 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CASCAVEL (CASCAVEL - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 3011.01/2023 Lote: 3	

Método: Média

Unidade: 1,8657

Valor total: 5600,00

Item 13

Fenitoína 50Mg/ML - Solução Injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
HOSPITALMED LTDA	29868059000188	AMP	HIPOLABOR	1000,00	AMP	R\$ 1,92 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA (EUCLIDES DA CUNHA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 020-2024 Lote: 330	
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	113430171	HIPOLABOR	1000,00	AMP	R\$ 1,95 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITUACU (ITUACU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024 Lote: 6	
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	113430171	HIPOLABOR	1000,00	AMP	R\$ 1,48 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024 Lote: 1	

Método: Média

Unidade: R\$ 1,7081

Valor total: R\$ 1783,3533

Item 14

Fenobarbital 100 Mg - Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	CRISTALIA	25000,00	COMP	R\$ 0,19 (Vencedor)	IMPORTAD O
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024	Lote: 14
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	CPR	Uniao Quimica	25000,00	COMP	R\$ 0,22 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: PE 003/2023	Lote: 5
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	103700322	TEUTO	25000,00	COMP	R\$ 0,14 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1

Valor unitário: R\$ 45,89,3333

Item 15

Fluoxetina 20 Mg – Comprimido Ou Cápsula

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	113430169	HIPOLABOR	45000,00	COMP	R\$ 0,12 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	MEDQUIMICA A	45000,00	COMP	R\$ 0,26 (Vencedor)	IMPORTAD O
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024	Lote: 14
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	01722296000117	HIPOLABOR	HIPOLABOR	45000,00	COMP	R\$ 0,11 (Vencedor)	IMPORTAD O
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU (IGUATU - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 2023122901SS	Lote: 15

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,1633

Item 16

Haloperidol 2 Mg/ML – Solução Oral - Gotas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	CRISTALIA	500,00	FR	R\$ 2,89 (Vencedor)	IMPORTAD O
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024	Lote: 14
DROGA FONTE LTDA	08778201000126	FR	UNIAO QUIMICA (DF)	500,00	FR	R\$ 4,64 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE CASCAVEL (CASCAVEL - CE) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 3011.01/2023	Lote: 4
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	125680228	PRATI	500,00	FR	R\$ 3,50 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,6787 Valor unitário: R\$ 14,3321

Item 17

Haloperidol 5 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	104971489	U.QUIMICA	40000,00	COMP	R\$ 0,21 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	CPR	Cristalia	40000,00	COMP	R\$ 0,27 (Vencedor)	IMPORTAD O

MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS

Processo: PF 003/2023 Lote: 5

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS 01722296000117 CRISTALIA CRISTALIA

40000,00 COMP R\$ 0,23 (Vencedor) IMPORTADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU (IGUATU - CE) sistema BLLCOMPRAS

Processo: 202312290155 Lote: 15

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,2387 Valor total: R\$ 9466,6687

Item 18

Haloperidol Decanoato 50 Mg/ML – Sol. Injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	102980240	CRISTALIA	1200,00	AMP	R\$ 7,34 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITUACU (ITUACU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 007/2024 Lote: 6	
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	102980240	U.QUIMICA	1200,00	AMP	R\$ 7,88 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024 Lote: 1	
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	CRISTALIA	1200,00	AMP	R\$ 5,70 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024 Lote: 14	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,2387 Valor total: R\$ 9466,6687

Item 19

Naloxona 0,4Mg/ML Ampola De 1ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	14792179000171	NAC Registro M.S.: 1134301770049	HIPOLABOR	50,00	AMP	R\$ 5,86 (Vencedor)	IMPORTADO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE (JUIZ DE FORA - MG) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 05/2024 Lote: 51	
R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06968107000104	GENÉRICO - C/10	HIPOLABOR	50,00	AMP	R\$ 6,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TURMALINA (TURMALINA - SP) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 25/2024 Lote: 105	
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41103222000117	HIPOLABOR	HIPOLABORhipolabor	50,00	AMP	R\$ 9,50 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JABOTÍ (JABOTI - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 08/2024 Lote: 40	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,12 Valor total: R\$ 356,00

Item 20

Oxcarbamazepina 60Mg/ML – Suspensão

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82225947000165	UNIT 1049/14210097	UNIAO QUIMICA	100,00	FR	R\$ 35,44 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO (CAMPO BONITO - PR) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 71/2023 Lote: 152	
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32321488000145	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100,00	FR	R\$ 41,00 (Vencedor)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES (LEOPOLDO DE BULHÕES - GO) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 09/2024 Lote: 275	
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	05159591000168	U QUIMICA	U.QUIMICA	100,00	FR	R\$ 36,06 (Vencedor)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANOPOLIS (CRISTIANÓPOLIS - GO) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 01A/2024 Lote: 49	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 37,50 Valor total: R\$ 3750,00

Item 21

Risperidona 1 Mg – Comprimido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	125680291	PRATI	25000,00	COMP	R\$ 0,25 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1
ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31504080000146	COMP	PRATI-DONADUZZI	25000,00	COMP	R\$ 0,13 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 12/2024	Lote: 71
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	34600610000148	CONFORME EDITAL	GEOLAB	25000,00	COMP	R\$ 0,13 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA (OLINDINA - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 005/2024	Lote: 14

Valor total: R\$ 6250,00

Item 22

Tramadol 50Mg/ML Ampola De 2ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&A SUPRA COMERCIAL LTDA	10731996000169	113430156	HIPOLABOR	3000,00	AMP	R\$ 3,76 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MILAGRES (MILAGRES - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 002/2024	Lote: 1
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96827563000127	AMP	Cristalia	3000,00	AMP	R\$ 2,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ICHU (ICHU - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: PE 003, 2023	Lote: 2
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	2793723800012	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	3000,00	AMP	R\$ 2,13 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BARROCAS (BARROCAS - BA) sistema BLLCOMPRAS						Processo: 00015/2024	Lote: 4

Método: Média

Valor total: R\$ 7390,00

Valor total da cotação:

R\$ 153713,2667

LETÍCIA NUNES CERQUEIRA (056.761.725-41)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

LOTE 2										MAPA COMPARATIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UMD	QTDE	MARCA	VALOR CONFORME CONTRATO	V. TOTAL	VALOR DE REAJUSTE SOLICITADO	VALOR DO AUMENTO	VALOR FINAL DO ITEM	FARMED - CNPJ: 06.400.008/0001-70	BANCO DE PREÇOS (BILL COMPRAS)	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	PERCENTUAL CONCEDIDO CONFORME VALOR DO CONTRATO	VALOR CONCEDIDO	TOTAL GERAL APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
2	Ácido Valpróico 50 Mg/ML (Valproato De Sódio) - Solução Oral	Fr	1500	PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00	R\$ 10,87	R\$ 18,31	R\$ 16.455,00		R\$ 5,46	R\$ 5,46	75,00%	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00
5	Amitríptilina Cloridrato 25 Mg - Comprimido	Comp	60000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	R\$ 0,35	R\$ 0,20	R\$ 21.000,00	R\$ 0,13	R\$ 0,56	R\$ 0,35	130,00%	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
9	Bupropiona 150 Mg - Comprimido	Comp	30000	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00	R\$ 0,98	R\$ 0,50	R\$ 29.400,00	R\$ 0,98	R\$ 0,46	R\$ 0,72	50,00%	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
10	Carbamazepina 20 Mg/ML - Suspensão Oral	Fr	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00	R\$ 18,11	R\$ 10,66	R\$ 27.165,00	R\$ 18,11	R\$ 7,30	R\$ 12,71	70,54%	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
11	Carbamazepina 200 Mg - Comprimido	Comp	45000	MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00	R\$ 0,38	R\$ 0,20	R\$ 17.100,00	R\$ 0,38	R\$ 0,28	R\$ 0,33	83,33%	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00
15	Clomipramina 25 Mg - Comprimido	Comp	30000	EMS	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00	R\$ 1,68	R\$ 0,96	R\$ 50.400,00	R\$ 1,68	R\$ 0,85	R\$ 1,27	75,69%	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
17	Clonazepam 2 Mg - Comprimido	Comp	30000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00	R\$ 0,21	R\$ 0,12	R\$ 6.300,00	R\$ 0,21	R\$ 0,05	R\$ 0,13	44,44%	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
18	Clonazepam 7,5 Mg/ML Solução Oral - Gotas	Fr	3000	SEM	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	R\$ 5,33	R\$ 3,63	R\$ 15.990,00	R\$ 5,33	R\$ 2,71	R\$ 4,02	136,47%	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
19	Clorpromazina 100 Mg - Comprimido	Comp	30000	SANOPI AVENTIS	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	R\$ 0,49	R\$ 0,28	R\$ 14.700,00	R\$ 0,49	R\$ 0,36	R\$ 0,43	102,38%	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
22	Diazepam 10 Mg - Comprimido	Comp	30000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	R\$ 0,25	R\$ 0,07	R\$ 0,16	60,00%	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
23	Etomidato 2Mg/ML 10ML Solução Injetável	Amp	80	CRISTALIA	R\$ 12,09	R\$ 725,40	R\$ 26,63	R\$ 14,54	R\$ 1.597,60	R\$ 26,63	R\$ 12,54	R\$ 19,59	61,99%	R\$ 19,59	R\$ 1.175,40
26	Diazepam 10 Mg/ML - Sol. Injetável	Amp	3000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	R\$ 4,08	R\$ 2,89	R\$ 12.270,00	R\$ 4,08	R\$ 1,86	R\$ 2,98	170,45%	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
30	Fenitoína 50Mg/ML - Solução Injetável	Amp	1000	CRISTALIA	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00	R\$ 8,25	R\$ 3,86	R\$ 5.950,00	R\$ 5,95	R\$ 1,78	R\$ 3,67	84,93%	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
31	Fenobarbital 100 Mg - Comprimido	Comp	25000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00	R\$ 0,48	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00	R\$ 0,48	R\$ 0,18	R\$ 0,33	83,33%	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
36	Fluoxetina 20 Mg - Comprimido Ou Cápsula	Comp	45000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,16	23,08%	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
38	Haloperidol 2 Mg/ML - Solução Oral - Gotas	Fr	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	R\$ 8,07	R\$ 5,47	R\$ 4.035,00	R\$ 8,07	R\$ 8,67	R\$ 5,87	126,77%	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
39	Haloperidol 5 Mg - Comprimido	Comp	40000	JANSSEN	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00	R\$ 0,72	R\$ 0,47	R\$ 28.800,00	R\$ 0,72	R\$ 0,23	R\$ 0,48	90,00%	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
41	Haloperidol Decanoato 50 Mg/ML - Sol. Injetável	Amp	1200	JANSSEN	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00	R\$ 14,40	R\$ 7,91	R\$ 17.280,00	R\$ 14,40	R\$ 6,97	R\$ 10,69	84,64%	R\$ 10,69	R\$ 12.828,00
59	Naloxona 0,4Mg/ML Ampola De 1ML	Amp	50	CRISTALIA	R\$ 4,76	R\$ 238,00	R\$ 19,17	R\$ 14,41	R\$ 958,50	R\$ 19,17	R\$ 7,12	R\$ 13,15	176,16%	R\$ 13,15	R\$ 657,50
84	Oxcarbamazepina 60Mg/ML - Suspensão	Fr	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00	R\$ 63,88	R\$ 37,66	R\$ 6.388,00	R\$ 63,88	R\$ 37,50	R\$ 50,69	93,33%	R\$ 50,69	R\$ 5.069,00
74	Risperidona 1 Mg - Comprimido	Comp	25000	VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTD	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 0,13	R\$ 5.250,00	R\$ 0,12	R\$ 0,17	R\$ 0,15	81,25%	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
82	Tamadol 50Mg/ML Ampola De 2ML	Amp	3000	CRISTALIA	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00	R\$ 3,30	R\$ 1,79	R\$ 9.900,00	R\$ 3,30	R\$ 2,69	R\$ 2,97	96,36%	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
					R\$ 130.998,40				R\$ 317.638,30						R\$ 236.999,90

VALOR TOTAL DOS ITENS DO CONTRATO INICIAL	R\$ 130.998,40
VALOR REAJUSTADO	R\$ 106.041,60
TOTAL GERAL APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	R\$ 236.999,90

Santa Bárbara, BA, 09 de maio de 2024.

Daniilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

DESPACHO

09 de maio de 2024.

A
Procuradoria,

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Com o presente, solicitamos a Vossa Senhoria atenção e atentamento a esse despacho de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela solicitante mencionada abaixo.

A EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. n.º 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a empresa solicitou um reequilíbrio econômico-financeiro relatando que a elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato nº 265/2023 no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado a época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Diante da solicitação feita pela supracitada empresa, solicito análises dessa procuradoria acerca do assunto com emissão de parecer.

Atenciosamente,


Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO

09 de maio de 2024

A
COPEL,

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Com o presente, solicitamos a Vossa Senhoria atenção e atentamento a esse despacho de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela solicitante mencionada abaixo.

No momento oportuno solicitamos que seja anexado a esse pedido de reequilíbrio econômica-financeira de reajuste de valor que foi solicitado pela EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. n.º 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, as certidões de regularidade fiscais da empresa, Edital do pregão, contrato e notas fiscais de pagamentos.

Atenciosamente,



Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

A

Sec. de Administração e Finanças,

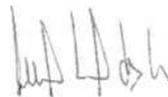
Assunto: Devolutiva da solicitação da documentação do reequilíbrio econômico-financeiro.

Com o presente, segue a documentação solicitada no despacho enviado no dia 09 de maio de 2024, com relação descrita abaixo do reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03.

- Certidões de regularidade fiscal da empresa
- Edital do pregão
- Contrato
- Notas fiscais de pagamentos

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Data : Santa Bárbara (BA), 10 de maio de 2024.



Luciano Lima dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 026/2022

DESPACHO

10 de maio de 2024

Ao
SETOR DE COMPRAS,

Assunto: Solicitação de pesquisa de mercado.

Com o presente, solicitamos a Vossa Senhoria que seja feita pesquisa de mercado para aquisição de medicamentos conforme documentação anexo a esse despacho.

A EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. n.º 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a empresa solicitou um reequilíbrio econômico-financeiro relatando que a elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato nº 265/2023 no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado a época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Saliento que após pesquisa de mercado esse setor deve emitir parecer sobre os valores pesquisados em comparação ao valor apresentado na pesquisa.

Atenciosamente,


Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO

10 de maio de 2024

Ao
Controle Interno,

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Com o presente, solicitamos a Vossa Senhoria atenção e atentamento a esse despacho de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela solicitante mencionada abaixo.

Segue solicitação da EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. n.º 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a empresa solicitou um reequilíbrio econômico-financeiro relatando que a elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato nº 265/2023 no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado a época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Após manifestação do setor de compras, segue despacho e demais documentos para análises e o que couber.

Atenciosamente,


Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO

13 de maio de 2024

A
Procuradoria,

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Com o presente, solicitamos a Vossa Senhoria atenção e atentamento a esse despacho de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. n.º 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a empresa solicitou um reequilíbrio econômico-financeiro relatando que a elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato nº 265/2023 no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado a época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Verificar viabilidade de execução.

Atenciosamente,


Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO

13 de maio de 2024

Ao
Gabinete do prefeito,

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Com o presente, solicitamos a Vossa Senhoria atenção e atentamento a esse despacho de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL, brasileiro, portador do R.G. n.º 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a empresa solicitou um reequilíbrio econômico-financeiro relatando que a elevação dos custos do serviço ora objeto do contrato nº 265/2023 no mercado, já custa hoje um valor bem superior ao qual foi orçado a época da licitação. Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço. **Verificar viabilidade de execução com deferimento ou indeferimento do processo.**

Atenciosamente,


Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças
DECRETO Nº 14/2024

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO

14 de maio de 2024

A
Sec. Administração e Finanças,

Assunto: Deferimento do reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Com o presente, em resposta ao despacho anterior e com as demais documentações acostada ao processo, defiro o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela EMPRESA AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45604-010, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03.

Atenciosamente,



Edifrancio de Jesus Oliveira
Prefeito Municipal de Santa Bárbara- BA

VALIDAR

VALIDAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.622.369/0001-03
Razão Social: AMPERLIMP LTDA
Endereço: AV EDUARDO FROES DA MOTA 1546 / SANTA MONICA / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44078-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603391968641637

Informação obtida em 16/05/2024 18:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.622.369/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:55 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **26D4.3F99.0A64.270C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241371167**

RAZÃO SOCIAL	
AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.156.622	15.622.369/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1643 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 15.622.369/0001-03

Inscrição Municipal: 4578568

Endereço: Travessa SAO FRANCISCO Nº392 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - Itabuna-BA CEP: 45604-010

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 23/05/2024

Validade: 90 dias

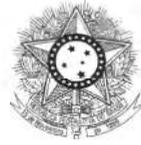
MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

Chave de validação: e5cdf5ff

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.622.369/0001-03
Certidão n°: 4327023/2024
Expedição: 18/01/2024, às 12:19:59
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.622.369/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a contratação de empresa do ramo para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às demandas do Município de Santa Bárbara/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se devido à necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pela Farmácia Básica, PSF's, Hospital Municipal e CAPS, bem como outras Unidades relacionadas ao atendimento público da população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades.

3. NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- a) Seguir as diretrizes técnicas da Secretaria de Saúde, emanadas diretamente ou por intermédio dos seus órgãos auxiliares, aos quais a contratada se reportará nas questões contravertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que melhor atenda ao interesse público, predispondo-se ao debate técnico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo de qualidade dos serviços públicos;
- b) Manter a contratante informada a respeito da prestação dos serviços objeto do contrato, elaborando relatórios mensais e específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, entregando-os mediante contra recibos, ao administrador/gestor do contrato.
- c) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela contratante, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- d) Disponibilizar documental e virtualmente à contratante, as peças elaboradas em cumprimento ao contrato;
- e) Quando da rescisão contratual, se vier a correr, apresentar relatório completo dos serviços já executados;
- f) Realizar os serviços contratados com exclusividade.

4. NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO OBRIGA-SE A CONTRATANTE A:

- a) São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- b) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- d) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- e) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contar da dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.06 - SESAU	2.014/ 2.013/2.038	3.3.90.30.00	5002 1600

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de doze meses da data de assinatura do contrato, conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1. São descritos a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo estimado e as condições dos produtos, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS EXIGÊNCIAS

8.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade, através de apresentação de um ou mais atestado fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. O prazo de entrega deverá ser de cinco dias corridos a partir da data do pedido.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

9.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

9.4. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

9.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento no mês anterior à sua realização.

9.7. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta dispensa, mediante acesso de sistema informatizado da Secretaria da Fazenda devendo ainda ser encaminhadas para o e-mail: do setor compras, nos arquivos com extensão XML e PDF.

9.8. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, as empresas preferencialmente deverão manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser

em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

10.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.3. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da Contratante, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominado simplesmente Unidade Fiscalizadora.

10.4. A Unidade Fiscalizadora da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela Contratada de qualquer exigência sua;
- g) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- h) Lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

10.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta dispensa ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

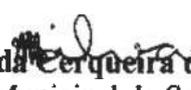
11.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo de inexigibilidade de licitação, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12. DAS SANCÕES

12.1. O descumprimento, por parte da Contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a Contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.


Jucinei Miranda Cerqueira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N.º 0XX/ 2023 (ELETRÔNICO) - COPEL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA BÁRBARA E A
EMPRESA _____.

CONTRATO N.º ____/ 2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **13.626.908/0001-57**, com sede à Praça Clodoaldo de Campos, n.º 26 – Centro, Santa Bárbara, CEP 44.150-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr. **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade de Santa Bárbara - Bahia, com **interveniência** do Secretário Municipal de _____, Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF sob n.º _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____, n.º _____, _____ - BA, CEP _____, inscrita no **CNPJ** sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL N 140/ 2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º ____/ 2023 – Tipo Menor POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Santa Bárbara, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Santa Bárbara reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Fornecimento PARCELADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo será de 12 (doze) meses a partir data assinatura do contrato.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte

Dotação:

Órgão/Unidade: ____; Atividade: ____; Elemento de despesas: ____; Subelemento: ____; Fonte de recursos: ____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;

6.11. Trocar, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);

6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;

6.15.1. Os produtos deverão ser recebidos, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;

b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;

6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer a todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese de a CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no sub item 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Santa Bárbara/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0___/ 2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL nº 140/ 2023, e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Santa Bárbara - BA, ___ de _____ de 2023



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODORILDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA
CNPJ:
EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.082.480/0001-66
JUCINEI MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA
RG: 574262288 - SSP-BA - CPF: 970.938.585-20
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA:
CNPJ: XXXXXXXXXX
REPRESENTANTE
RG: XXXXXXXXX - CPF: XXXXXXXXX
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 – CENTRO.
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000 TEL: (75) 3286-2600

PREGÃO N. 0XX/ 2023 (ELETRÔNICO) – COPEL
ANEXO V - DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

PRÓPONENTE			
NOME DA EMPRESA			
C.N.P.J. N.º			
ENDEREÇO			
TELEFONE	FAX	E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO	
C.I. N.º	
C.P.F. N.º	
PROFISSÃO	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO RESID.	

DADOS BANCARIOS	
NOME DO BANCO	N.º DO BANCO
NOME DA AGÊNCIA	N.º DA AGÊNCIA
N.º CONTA CORRENTE	

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).

PREGÃO N.º 0XX/ 2023 (ELETRÔNICO) – COPEL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão N.º 002/ 2023 (ELETRÔNICO) - COPEL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

PREGÃO N.º 0XX/ 2023 (ELETRÔNICO) - COPEL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666/93, acrescido pela Lei N.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, XX de XXXXXXX de 2023
Local e data

Licitante interessado

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREGÃO Nº 0XX/2023 (ELETRÔNICO) – COPEL
ANEXO IX – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%) creme	CR	300	R\$ 9,23	R\$ 2.769,00
2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Fr	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
3	Aciclovir 50 mg/g (5%) - Creme	CR	200	R\$ 7,56	R\$ 1.511,33
4	Aciclovir 200 mg - Comprimido	Comp	4.000	R\$ 0,22	R\$ 866,67
5	Ácido Acetil Salicílico 100mg - Comprimido	Comp	120.000	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
6	Ácido Fólico 0,2 mg/ml – Solução Oral	Fr	800	R\$ 12,13	R\$ 9.706,67
7	Ácido Fólico 5 mg – Comprimido	Comp	25.000	R\$ 0,78	R\$ 19.583,33
8	Ácido fólico + acetato de dextroalfatocoferol 400mcg + 10mg	Comp	1.200	R\$ 1,68	R\$ 2.020,00
9	Ácido fólico 15mg- Comprimido	Comp	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
10	Albendazol 40 mg/ml – Suspensão Oral	Fr	1.500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
11	Albendazol 400 mg – Comprimido	Comp	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.840,00
12	Alendronato de Sódio 10 mg – Comprimido	Comp	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
13	Alendronato de Sódio 70 mg – Comprimido	Comp	1.200	R\$ 4,18	R\$ 5.020,00
14	Alopurinol 100 mg – Comprimido	Comp	300	R\$ 0,58	R\$ 175,00
15	Alopurinol 300 mg – Comprimido	Comp	300	R\$ 1,21	R\$ 362,00
16	Ambroxol 15mg/5ml- Xarope pediátrico	Fr	600	R\$ 13,12	R\$ 7.870,00
17	Ambroxol 30mg/5ml- Xarope adulto	Fr	1.200	R\$ 16,13	R\$ 19.360,00

18	Amiodarona 100 mg – Comprimido	Comp	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
19	Amiodarona 200 mg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
20	Amoxicilina 50 mg/ml – Pó para Suspensão Oral	Fr	1.200	R\$ 21,23	R\$ 25.480,00
21	Amoxicilina 50 mg/ml+Clavulonato de Potássio 12,5 mg/ml Susp. Oral 100ml	Fr	600	R\$ 38,73	R\$ 23.236,00
22	Amoxicilina 500 mg – Cápsula	Cáps	8.000	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00
23	Amoxicilina 500 mg+Clavulonato de Potássio 125 mg – comprimido	Comp	3.000	R\$ 1,23	R\$ 3.700,00
24	Anlodipino 5 mg – Comprimido	Comp	60.000	R\$ 0,33	R\$ 19.600,00
25	Anlodipino 10 mg – Comprimido	Comp	45.000	R\$ 0,37	R\$ 16.500,00
26	Atenolol 25 mg - Comprimido	Comp	60.000	R\$ 0,33	R\$ 20.000,00
27	Atenolol 50 mg - Comprimido	Comp	60.000	R\$ 0,39	R\$ 23.200,00
28	Atenolol 100 mg - Comprimido	Comp	30.000	R\$ 0,50	R\$ 14.900,00
29	Atorvastatina 20 mg - Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.810,00
30	Azitromicina 40 mg/ml – Pó para Suspensão Oral	Fr	1.200	R\$ 12,12	R\$ 14.544,00
31	Azitromicina 500 mg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 1,62	R\$ 9.740,00
32	Beclometasona 200 mcg/dose Aerosol	Fr	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
33	Beclometasona 250 mcg/dose Aerosol	Fr	20	R\$ 39,43	R\$ 788,60
34	Beclometasona 50 mcg/dose – Aerosol	Fr	20	R\$ 49,78	R\$ 995,67
35	Benzoato de Benzila 30% - Solução Tópica	Fr	60	R\$ 9,18	R\$ 551,00
36	Benzoato de Benzila Sabonete	Und	60	R\$	R\$

				14,43	866,00
37	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml- Suspensão Oral	Fr	1.000	R\$ 9,92	R\$ 9.916,67
38	Betametasona 0,05% + Ac. Salicílico 2% solução capilar	Fr	60	R\$ 45,40	R\$ 2.723,80
39	Betametasona 5% + Ac. Salicílico 3% pomada	Bg	100	R\$ 23,36	R\$ 2.335,67
40	Brometo de piridostigmina 60mg- Comprimido	Comp	300	R\$ 1,10	R\$ 331,00
41	Budesonida 50 mcg suspensão p/ Inalação	UND	50	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50
42	Captopril 25 mg – Comprimido	Comp	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.466,67
43	Captopril 50 mg – Comprimido	Comp	1.200	R\$ 0,51	R\$ 616,00
44	Carbonato de Cálcio 500mg+Vitamina D 400 UI Comprimido	Comp	30.000	R\$ 0,76	R\$ 22.700,00
45	Carvedilol 25mg - Comprimido	comp	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.600,00
46	Carvedilol 12,5mg - Comprimido	comp	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
47	Carvedilol 6,25mg	Comp	1.500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
48	Carvedilol 3,125mg	Comp	1.500	R\$ 0,39	R\$ 590,00
49	Cefadroxila 50 mg/ml – Pó para Suspensão Oral	Fr	200	R\$ 36,00	R\$ 7.199,33
50	Cefadroxila 500 mg – Cápsula	Cáps	1.500	R\$ 4,53	R\$ 6.790,00
51	Cefalexina 500 mg – Cápsula ou Comprimido	Comp	12.000	R\$ 1,11	R\$ 13.360,00
52	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral 100ml pronto para uso	Fr	800	R\$ 11,40	R\$ 9.117,33
53	Cetoconazol creme Bg 30g	Bg	300	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
54	Cilostazol 100mg - Comprimido	Comp	600	R\$ 0,84	R\$ 506,00

55	Cilostazol 50mg - Comprimido	Comp	600	R\$ 0,73	R\$ 436,00
56	Cinazina 75mg - comprimido	Comp	600	R\$ 0,81	R\$ 484,00
57	Ciprofibrato 100 mg – Comprimido	Comp	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.876,00
58	Ciprofloxacino 500 mg – Comprimido	Comp	4.000	R\$ 0,96	R\$ 3.853,33
59	Citidina 2,5mg + uridina 1,5mg+ hidroxocobalamina 1,0mg	Comp	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
60	Clarithromicina 500mg- Cápsula ou comprimido	Comp	600	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00
61	Clindamicina Cloridrato 300mg cápsula	Comp	1200	R\$ 3,18	R\$ 3.812,00
62	Cloridrato de metoclopramida 10mg - Comprimido	Comp	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
63	Clopidogrel 75mg - Comprimido	Comp	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.766,67
64	Dabigatrina 110mg cápsula	Cáps	300	R\$ 3,55	R\$ 1.064,00
65	Dapagliflozina 10mg comprimido	comp	1.200	R\$ 7,61	R\$ 9.132,00
66	Dexametasona 0,1 % - Creme	Bg	1.200	R\$ 7,77	R\$ 9.320,00
67	Dexametasona 0,1% - Colírio	Fr	50	R\$ 13,29	R\$ 664,33
68	Dexametasona 4mg - comprimido	Comp	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
69	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml – Solução Oral	Fr	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
70	Dexclorfeniramina 2 mg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
71	Diclofenaco 50 mg	Comp	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
72	Diclofenaco resinato 15mg/ml- Solução oral	Fr	100	R\$ 0,87	R\$ 86,67
73	Digoxina 0,25 mg – Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,77	R\$

					2.310,00
74	Dimenidrato 100 mg - Comprimido	Comp	3.000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
75	Dimenidrato 2,5 mg/ml - Solução Oral frasco com 120ML	Fr	600	R\$ 1,31	R\$ 788,00
76	Dipirona 500mg - Comprimido	Comp	20.000	R\$ 0,38	R\$ 7.666,67
77	Dipirona 500mg/ml - Solução Oral	Fr	3.000	R\$ 2,92	R\$ 8.770,00
78	Dutasterida+ cloridrato de tansulosina 0,5mg+0,4mg	Comp	1.200	R\$ 3,58	R\$ 4.296,00
79	Dorzolamida cloridrato+ timolol maleato (dorzal ml) comprimido	Comp	1.200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
80	Enalapril 10mg- Comprimido	Comp	18.000	R\$ 0,62	R\$ 11.100,00
81	Enalapril 20 mg - Comprimido	Comp	60.000	R\$ 0,48	R\$ 29.000,00
82	Enalapril 5 mg - Comprimido	Comp	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.240,00
83	Eritromicina 25 mg/ml - Suspensão Oral	Fr	100	R\$ 38,56	R\$ 3.856,33
84	Eritromicina 500 mg - Comprimido	Comp	600	R\$ 9,63	R\$ 5.778,00
85	Escopolamina ,Butilbrometo 10 mg /ml - Solução Oral - Gotas 10ml	Fr	300	R\$ 10,06	R\$ 3.019,00
86	Estril 1 mg/g creme vaginal	CR	50	R\$ 45,45	R\$ 2.272,33
87	Escopolamina,Butilbrometo 10 mg - (Simples)- Drágea	Drág	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.600,00
88	Espiramicina 500mg- Comprimido	Comp	1.500	R\$ 7,03	R\$ 10.550,00
89	Espironolactona 25 mg - Comprimido	Comp	25.000	R\$ 0,88	R\$ 22.083,33
90	Feneterol, Bromidrato 5mg/ml - 20ml	Fr	500	R\$ 9,43	R\$ 4.713,33
91	Fenoximetilpenicilina Potássica 80.000UI - Pó para Solução Oral	Fr	50	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00

92	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml	Fr	600	R\$ 13,24	R\$ 7.942,00
93	Formoterol + budesonida (12 +400 mcg) pó inalante fr c/60 doses	Fr	60	R\$ 29,51	R\$ 1.770,60
94	Furosemida 40 mg – Comprimido	Comp	60.000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
95	Fenofibrato 200mg	Comp	1200	R\$ 4,92	R\$ 5.900,00
96	Fluconazol 150mg	Comp	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
97	Gentamicina sulfato 5mg/g pomada oftálmica	UND	50	R\$ 22,56	R\$ 1.128,17
98	Glibenclamida 5 mg – Comprimido	Comp	100.000	R\$ 0,49	R\$ 48.666,67
99	Glicazida 30 mg – Comprimido de Liberação Controlada	Comp	30.000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
100	Glicazida 60 mg – Comprimido de Liberação Controlada	Comp	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.910,00
101	Glicerol supositório 120mg/ml	UNID	400	R\$ 2,74	R\$ 1.097,33
102	Glimepirida 4mg	Comp	300	R\$ 1,44	R\$ 433,00
103	Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido	Comp	120.000	R\$ 0,17	R\$ 20.000,00
104	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml+Hidróxido de Magnésio 40mg/ml – Suspensão Oral	Fr	1.000	R\$ 18,39	R\$ 18.386,67
105	Ibuprofeno 200mg Comprimido	Comp	3.000	R\$ 5,27	R\$ 15.820,00
106	Ibuprofeno 20mg/ml – Suspensão Oral- 100ml	Fr	1.200	R\$ 1,13	R\$ 1.360,00
107	Ibuprofeno 50 mg/ml – Solução Oral- Gotas	Fr	2.000	R\$ 22,26	R\$ 44.526,67
108	Ibuprofeno 600 mg – Comprimido	Comp	18.000	R\$ 16,32	R\$ 293.700,00
109	Insulina Determir 100 U/ml- Caixa com 05 canetas	Caneta	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
110	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Fr	30	R\$	R\$

				79,43	2.382,80
111	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Fr	50	R\$ 82,55	R\$ 4.127,33
112	Insulina Glulisina 100UI/ml caneta injetora	caneta	30	R\$ 85,67	R\$ 2.570,00
113	Insulina Glargina 100UI/ml caneta injetora	caneta	30	R\$ 225,73	R\$ 6.772,00
114	Insulina asparte 100UI/ml caneta Injetora	caneta	30	R\$ 115,99	R\$ 3.479,80
115	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml- Solução Inalante	Fr	1000	R\$ 22,66	R\$ 22.663,33
116	Isossorbidadinitrato 10mg- Comprimido	Comp	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.096,00
117	IsossorbidaDinitrato 5 mg – Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.390,00
118	IsossorbidaMononitrato 20 mg – Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.620,00
119	Itraconazol – 100mg – comprimido ou capsula	comp	3.000	R\$ 1,08	R\$ 3.250,00
120	Itraconazol 10 mg/mL solução oral	FR	300	R\$ 11,37	R\$ 3.412,00
121	Ivermectina 6 mg comprimido	Comp	1.200	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
122	Kolagenase + Cloranfenicol 30g- Pomada	Bg	1200	R\$ 33,26	R\$ 39.912,00
123	Lactulose 667mg- Xarope	Fr	600	R\$ 15,48	R\$ 9.288,00
124	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03 mg - Comprimido cx.c/21	Cx	1.200	R\$ 15,50	R\$ 18.604,00
125	Levonorgestrel 0,75 mg – Comprimido	Comp	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
126	Levotiroxina Sódica 100 mcg- Comprimido	Comp	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
127	Levotiroxina 88mcg - comp	Comp	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
128	Levotiroxina Sódica 25 mcg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.460,00

129	Levofloxacina Sódica 50 mcg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
130	Lidocaína 2% gel	Bg	1.200	R\$ 6,70	R\$ 8.036,00
131	Loratadina 1 mg/ml – Xarope - Solução Oral	Fr	1.200	R\$ 10,01	R\$ 12.008,00
132	Loratadina 10 mg – Comprimido	Comp	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.600,00
133	Losartana Potássica 100 mg – Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.600,00
134	Losartana Potássica 50 mg – Comprimido	Comp	180.000	R\$ 0,31	R\$ 55.800,00
135	Maytenuslicifolia 380mg - Cápsula (Espinheira Santa)	Cáps	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.210,00
136	Metformina Cloridrato 850 mg – Comprimido	Comp	180.000	R\$ 0,28	R\$ 49.800,00
137	Metformina, cloridrato 500mg – Comprimido	Comp	30.000	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
138	Metildopa 250 mg – Comprimido	Comp	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.800,00
139	Metoclopramida 4mg/ml- Solução Oral	Fr	600	R\$ 9,70	R\$ 5.822,00
140	Metoprolol 25 mg – Comprimido de Liberação Controlada	Comp	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.500,00
141	Metoprolol 100 mg – Comprimido de Liberação Controlada	Comp	12.000	R\$ 0,72	R\$ 8.680,00
142	Metoprolol 50mg- Comprimido de Liberação Controlada	Comp	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.040,00
143	Metronidazol 100 mg/g (10%) – Gel Vaginal	Bg	1.200	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00
144	Metronidazol 250 mg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.960,00
145	Metronidazol 40 mg/ml- Suspensão Oral	Fr	1.000	R\$ 12,72	R\$ 12.716,67
146	Miconazol 20mg/g(2%) – Creme Vaginal	Bg	1.200	R\$ 12,86	R\$ 15.436,00
147	Neomicina 5mg+ Bacitracina 250 Uf - Pomada bg c/10gr	Bg	1.200	R\$ 5,23	R\$

					6.276,00
148	Nistatina + Oxido de Zinco - Pomada bg	bg	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
149	Nifedipino 10mg - Comprimido ou Cápsula	Comp	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.040,00
150	Nifedipino 20mg- Comprimido retard	Comp	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.133,33
151	Nimesulida 100mg - Comprimido	Comp	18.000	R\$ 0,71	R\$ 12.780,00
152	Nistatina 100.000 UI/ml – Suspensão Oral	Fr	300	R\$ 11,97	R\$ 3.590,00
153	Nitazoxanida 20mg/ml – Suspensão Oral	Fr	300	R\$ 18,16	R\$ 5.448,00
154	Nitazoxanida 500mg comprimido	Comp	6.000	R\$ 8,79	R\$ 52.720,00
155	Noretisterona 0, 35 mg – Comprimido c/35	cx	100	R\$ 19,19	R\$ 1.919,33
156	Óleo de girassol 100ml	Fr	1000	R\$ 16,14	R\$ 16.140,00
157	Óleo mineral 100% solução oral	Fr	1000	R\$ 8,98	R\$ 8.983,33
158	Oxibutinina 5Mg Comprimido	comp	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
159	Omeprazol 20 mg – Cápsula	Caps	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
160	Paracetamol 200 mg/ml - Solução Oral-Got.	Fr	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
161	Pantoprazol 40 mg – Comprimido	Comp	12.000	R\$ 1,68	R\$ 20.160,00
162	Paracetamol 500 mg – Comprimido	Comp	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.333,33
163	Primetamina 25mg- Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
164	Popatlnitrato 10mg- Comprimido	Comp	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
165	Prednisolona ,fosfato sódico 4,02mg/ml – Sol. Oral (equiv. a 3mg de prednisolona/ml) 60ml	Fr	2.000	R\$ 11,69	R\$ 23.380,00

166	Prednisona 20 mg – Comprimido	Comp	30.000	R\$ 0,53	R\$ 16.000,00
167	Prednisona 5mg – Comprimido	Comp	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.700,00
168	Proximetacaina 0,5% - Solução oftálmica estéril	Fr	50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,67
169	Propranolol 40 mg – Comprimido	Comp	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
170	Sais de Reidratação Oral 27,9 – Envelope	Env	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
171	Salbutamol 0,48ml/ml- Xarope	Fr	1.500	R\$ 4,86	R\$ 7.285,00
172	Salbutamol 100 mcg/dose – Aerosol	Fr	1200	R\$ 22,51	R\$ 27.016,00
173	Simeticona 75mg/ml- Emulsão oral 10ml	Fr	3.000	R\$ 3,64	R\$ 10.930,00
174	Simeticona 40mg/ml comprimido	Comp	12.000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
175	Sinvastatina 20 mg – Comprimido	Comp	80.000	R\$ 0,20	R\$ 15.733,33
176	Sinvastatina 40 mg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 0,89	R\$ 5.320,00
177	Sitagliptina fosfato 50 mg – Comprimido	Comp	6.000	R\$ 1,16	R\$ 6.980,00
178	Sulfadiazina 500mg- Comprimido	Comp	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.340,00
179	Sulfadiazina de prata 1% 400g creme	Pt	500	R\$ 29,45	R\$ 14.725,00
180	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima 8 mg/ml –Susp. Oral	Fr	1.000	R\$ 7,63	R\$ 7.633,33
181	Sulfametoxazol 400 mg+Trimetoprima 80 mg – Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,24	R\$ 710,00
182	Sulfato Ferroso 5 mg / ml – Xarope	Fr	600	R\$ 17,38	R\$ 10.426,00
183	Sulfato Ferroso 25 mg / ml-Sol. Oral – 100ml	Fr	600	R\$ 9,37	R\$ 5.620,00
184	Sulfato Ferroso 40 mg – Comprimido	Comp	30.000	R\$ 0,55	R\$

					16.600,00
185	Sulfato de zinco 4mg/ml xarope	FR	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,33
186	Tetracaina 1% + fenilefrina 0,1% - Solução oftálmica estéril	Fr	100	R\$ 39,55	R\$ 3.954,67
187	Tetraciclina cloridrato 10mg/g (1%) pomada	UNID	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
188	Timolol Maleato 0,5% - Colírio	Fr	150	R\$ 16,60	R\$ 2.489,50
189	Timolol Maleato 2,5% - Colírio	Fr	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
190	Travoprostá 0,04mg/ml sol. Oral	fr	30	R\$ 90,67	R\$ 2.720,00
191	Tiotrópio 2,5mcg/dose solução para inalação	Fr	20	R\$ 300,03	R\$ 6.000,60
192	Varfarina 1mg- Comprimido	Comp	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.195,00
193	Varfarina 5mg- Comprimido	Comp	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL GERAL LOTE:01 - R\$ 1.958.991,23

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Ácido Valpróico 250 Mg(Valproato De Sódio) Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,69	R\$ 20.800,00
2	Ácido Valpróico 50 Mg/ML (Valproato De Sódio) -Solução Oral	Fr	1500	R\$ 8,52	R\$ 12.785,00
3	Ácido Valpróico 500 Mg(Valproato De Sódio) Comprimido	Comp	45000	R\$ 1,16	R\$ 52.200,00
4	Alprozolam 0,5 Mg Comprimido	Comp	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.940,00
5	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg – Comprimido	Comp	60000	R\$ 0,42	R\$ 25.400,00
6	Amitriptilina Cloridrato 75 Mg – Comprimido	Comp	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.116,67
7	Biperideno 2 Mg – Comprimido	Comp	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.733,33

8	Bromazepam 6Mg- Comprimido	Comp	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
9	Eupropiona 150 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 1,30	R\$ 39.100,00
10	Carbamazepina 20 Mg/MI - Suspensão Oral	Fr	1500	R\$ 20,37	R\$ 30.560,00
11	Carbamazepina 200 Mg - Comprimido	Comp	45000	R\$ 0,48	R\$ 21.750,00
12	Carbonato De Lítio 300 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,85	R\$ 25.400,00
13	Cetamina 50Mg/MI Frasco Ampola De 10MI	F/A	100	R\$ 89,68	R\$ 8.967,67
14	Citalopram 20Mg- Comprimido	Comp	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.850,00
15	Ciomipramina 25 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 1,98	R\$ 59.300,00
16	Clonazepam 0,5 Mg - Comprimido	Comp	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.560,00
17	Clonazepam 2 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.300,00
18	Clonazepam 2,5 Mg/MI Solução Oral - Gotas	Fr	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.940,00
19	Clorpromazina 100 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,58	R\$ 17.500,00
20	Clorpromazina 25 Mg - Comprimido	Comp	6000	R\$ 0,71	R\$ 4.240,00
21	Clorpromazina 25 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	800	R\$ 4,19	R\$ 3.350,13
22	Diazepam 10 Mg - Comprimido	Comp	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.300,00
23	Diazepam 10 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.010,00
24	Diazepam 5 Mg - Comprimido	Comp	18000	R\$ 0,21	R\$ 3.780,00
25	Divalproato De Sódio 250Mg Er	Comp	1200	R\$ 1,71	R\$ 2.056,00
26	Divalproato De Sódio 500Mg Er	Comp	1200	R\$	R\$

				3,12	3.740,00
27	Escitalopram Oxalato 10Mg Comprimido	comp	6000	R\$ 0,94	R\$ 5.620,00
28	Etomidato 2Mg/MI 10MI Solução Injetável	Amp	60	R\$ 33,03	R\$ 1.981,80
29	Fenitoína 100 Mg - Comprimido	Comp	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
30	Fenitoína 50Mg/MI - Solução Injetável	Amp	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.716,67
31	Fenobarbital 100 Mg - Comprimido	Comp	25000	R\$ 0,49	R\$ 12.333,33
32	Fenobarbital 100 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	500	R\$ 4,54	R\$ 2.268,33
33	Fenobarbital 40 Mg/MI - Solução Oral - Gotas	Fr	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
34	Fentanila 0,05Mg/MI Ampola De 10MI Solução Injetável	Amp	400	R\$ 11,88	R\$ 4.753,33
35	Flumazenil 0,5Mg/5MI - Sol. Injetável	Amp	100	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00
36	Fluoxetina 20 Mg - Comprimido Ou Cápsula	Comp	45000	R\$ 0,35	R\$ 15.750,00
37	Haloperidol 1 Mg - Comprimido	Comp	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.533,33
38	Haloperidol 2 Mg/MI - Solução Oral - Gotas	Fr	500	R\$ 7,11	R\$ 3.553,33
39	Haloperidol 5 Mg - Comprimido	Comp	40000	R\$ 0,68	R\$ 27.200,00
40	Haloperidol 5Mg/MI Ampola De 1MI	Amp	1200	R\$ 9,86	R\$ 11.816,00
41	Haloperidol Decanoato 50 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	1200	R\$ 17,73	R\$ 21.272,00
42	Lactato De Biperideno 5Mg/MI- Sol. Injetável	Amo	100	R\$ 5,12	R\$ 511,67
43	Lamotrigina 50Mg- Comprimido	Comp	3000	R\$ 3,19	R\$ 9.560,00
44	Levetiracetam 100Mg Susp Oral 100MI	Frs	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00

45	Levetiracetam 750Mg Comprimido	Comp	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.690,00
46	Levodopa 100 Mg+ Benzerazida 25 Mg - Comprimido	Comp	5000	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00
47	Levodopa 200 Mg+ Benzerazida 50 Mg- Comprimido	Comp	3000	R\$ 4,97	R\$ 14.920,00
48	Levomepromazina 100Mg - Comprimido	Comp	6000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
49	Levomepromazina 25Mg - Comprimido	Comp	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.590,00
50	Levomepromazina 40Mg/ML- Solução Oral	Fr	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
51	Metilfenidato 30Mg La	Comp	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.756,67
52	Midazolam 50Mg/10ML Ampola De 10ML	Amp	500	R\$ 18,22	R\$ 9.108,33
53	Midazolam Sol Oral Frasco 10ML	Frasco	50	R\$ 44,20	R\$ 2.209,83
54	Misoprostol 200 Mg Comprimido Vaginal	comp	60	R\$ 78,81	R\$ 4.728,60
55	Morfina 10Mg Comprimido	Comp	2100	R\$ 0,91	R\$ 1.918,00
56	Morfina 10Mg/ML Ampola De 1ML	Amp	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.786,67
57	Morfina 10Mg/ML Sol Oral Frasco 60ML	Frasco	50	R\$ 49,67	R\$ 2.483,33
58	Morfina 30Mg Comprimido	comp	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.116,00
59	Naloxona 0,4Mg/ML Ampola De 1ML	Amp	50	R\$ 13,02	R\$ 650,83
60	Naltrexona 50Mg Comprimido	Comp	1500	R\$ 20,66	R\$ 30.995,00
61	Nortriptilina 25 Mg - Comprimido	Comp	45000	R\$ 0,94	R\$ 42.300,00
62	Nortriptilina 50 Mg - Comprimido	Comp	45000	R\$ 1,54	R\$ 69.450,00
63	Oxcarbamazepina 300Mg- Comprimido	Comp	6000	R\$	R\$

				1,62	9.720,00
64	Oxcarbamazepina 60Mg/ML – Suspensão	Fr	100	R\$ 71,65	R\$ 7.165,00
65	Paroxetina 20 Mg - Cápsula	Cáps	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.930,00
66	Periciazina 1%- Solução Oral	Fr	100	R\$ 14,06	R\$ 1.406,33
67	Periciazina 4%- Solução Oral	fr	100	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00
68	Petidina 100Mg/2ML Solução Injetável	Amp	100	R\$ 6,13	R\$ 613,33
69	Pregabalina 150 Mg Comprimidos	comp	3000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
70	Pregabalina 75 Mg Comprimidos	comp	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.300,00
71	Propofol 10Mg 20ML	amp	30	R\$ 22,04	R\$ 661,20
72	Quetiapina 100Mg - Comprimido	Comp	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.500,00
73	Quetiapina 25Mg - Comprimido	Comp	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.710,00
74	Risperidona 1 Mg – Comprimido	Comp	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
75	Risperidona 2 Mg – Comprimido	Comp	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.450,00
76	Risperidona 1Mg/30ML	frs	400	R\$ 14,83	R\$ 5.930,67
77	Risperidona 3 Mg - Comprimido	Comp	45000	R\$ 0,52	R\$ 23.250,00
78	Thiopental 0,5G Solução Injetável	amp	20	R\$ 57,08	R\$ 1.141,53
79	Tioridazina 100 Mg - Drágea	Drág	6000	R\$ 2,24	R\$ 13.460,00
80	Tioridazina 25 Mg - Drágea	Drág	6000	R\$ 0,73	R\$ 4.400,00
81	Tioridazina 50 Mg - Drágea	Drág	6000	R\$ 2,03	R\$ 12.200,00

82	Tramadol 50Mg/ML Ampola De 2ML	Amp	3000	R\$ 4,08	R\$ 12.230,00
83	Tramadol, Retard 100 Mg Comprimido Liberação Prolongada	comp	3000	R\$ 7,03	R\$ 21.080,00
84	Zuclopentixol Decanoato 200Mg Amp 1ML	amp	100	R\$ 52,95	R\$ 5.295,00

VALOR TOTAL GERAL LOTE:02 - R\$ 956.396,93

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA 5L	UND	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LIT	300	R\$ 15,27	R\$ 4.580,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	10000	R\$ 5,77	R\$ 57.666,67
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.716,67
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
6	ALCOOL 70% 1000ML	UND	3000	R\$ 7,07	R\$ 21.200,00
7	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	300	R\$ 14,66	R\$ 4.399,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO À 99,5° INPM 1000ML	LIT	300	R\$ 15,18	R\$ 4.554,00
9	ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	3000	R\$ 9,13	R\$ 27.400,00
10	ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1000 ML	LIT	100	R\$ 28,30	R\$ 2.829,67
11	ANTI-SÉPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, 1L, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LIT	50	R\$ 29,52	R\$ 1.475,83
12	COTONETES com hastes em plástico, com algodão para higiene, caixa com 75 unidades	CX	50	R\$ 2,36	R\$ 117,83

13	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA. 1 LITRO	LIT	300	R\$ 28,01	R\$ 8.404,00
14	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 1 LITRO	LIT	450	R\$ 29,42	R\$ 13.237,50
15	ESCOVA C/ IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ-OPERATÓRIO.	UND	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
16	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ-OPERATÓRIO.	UND	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
17	ETER HOSPITALAR PARA REMOVER ESPARADRAPO 1000 ML COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO (V/V): 35% E ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%. 1LITRO	LIT	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,33
18	FORMOL A 37% 1LITRO	LIT	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
19	P.V.P.I.À 10% DEGERMANTE 1000ML	LIT	250	R\$ 40,37	R\$ 10.091,67
20	P.V.P.I.À 10% TÓPICO 1000ML	LIT	250	R\$ 40,38	R\$ 10.095,00
21	REFIL DE ALCOOL EM GEL A 70% PARA DESINFECÇÃO DA MÃOS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER DE PAREDE, DE ATÉ 1000ML.	UND	250	R\$ 21,81	R\$ 5.453,33
22	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃOS- com triclosan - frasco c/ 1000ml	LIT	200	R\$ 30,38	R\$ 6.075,33
23	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, PH NEUTRO 5L. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 69,96	R\$ 3.498,17
24	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LIT	100	R\$ 29,40	R\$ 2.939,67
25	VASELINA SÓLIDA POTE 500G	POTE	50	R\$ 40,06	R\$ 2.003,17

VALOR TOTAL GERAL LOTE:03 - R\$ 200.459,83

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT	V.
------	---------------------------	-----	------	--------	----

					TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10, PCT C/10	PACOTE	50	R\$ 39,52	R\$ 1.975,83
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 39,56	R\$ 1.186,70
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 39,52	R\$ 1.185,50
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 39,57	R\$ 1.187,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 39,59	R\$ 1.187,80
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8, PCT C/10	PACOTE	120	R\$ 39,56	R\$ 4.746,80
7	SONDA DE FOLEY 2V Nº08, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 39,56	R\$ 791,13
8	SONDA DE FOLEY 2V Nº12, PCT C/10	PACOTE	60	R\$ 55,39	R\$ 3.323,60
9	SONDA DE FOLEY 2V Nº14,K PCT C/10	PACOTE	80	R\$ 55,40	R\$ 4.431,73
10	SONDA DE FOLEY 2V Nº16, PCT C/10	PACOTE	80	R\$ 55,34	R\$ 4.426,93
11	SONDA DE FOLEY 2V Nº18, PCT C/10	PACOTE	80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,27
12	SONDA DE FOLEY 2V Nº20, PCT C/10	PACOTE	50	R\$ 55,37	R\$ 2.768,67
13	SONDA DE FOLEY 2V Nº22, PCT C/10	PACOTE	50	R\$ 55,18	R\$ 2.758,83
14	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº04, PCT C/10	PACOTE	10	R\$ 10,06	R\$ 100,63
15	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº06, PCT C/10	PACOTE	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
16	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº08, PCT C/10	PACOTE	100	R\$ 11,12	R\$ 1.111,67
17	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº10, PCT C/10	PACOTE	100	R\$ 11,16	R\$ 1.115,67
18	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº12, PCT C/10	PACOTE	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,33

19	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº14, PCT C/10	PACOTE	50	R\$ 11,19	R\$ 559,67
20	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº16, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 11,48	R\$ 229,53
21	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº18, PCT C/10	PACOTE	40	R\$ 11,07	R\$ 442,93
22	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº20, PCT C/10	PACOTE	40	R\$ 11,41	R\$ 456,27
23	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº22, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 11,82	R\$ 236,47
24	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº06, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,70	R\$ 333,93
25	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº08, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,41	R\$ 328,13
26	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº10, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,38	R\$ 327,60
27	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº12, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,56	R\$ 331,13
28	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº14, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,29	R\$ 325,87
29	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº16, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,41	R\$ 328,27
30	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº18, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,59	R\$ 331,87
31	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº20, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,48	R\$ 329,67
32	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº22, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,63	R\$ 332,53
33	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº24, PCT C/10	PACOTE	24	R\$ 16,41	R\$ 393,92
34	SONDA RETAL Nº10, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,17	R\$ 323,33
35	SONDA RETAL Nº12, PCT C/10	PACOTE	20	R\$ 16,19	R\$ 323,87
36	SONDA RETAL Nº20, PCT C/10	PACOTE	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
37	SONDA RETAL Nº24, PCT C/10	PACOTE	10	R\$	R\$

				16,27	162,67
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
40	SONDA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO	UND	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
41	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UND	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
42	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UND	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,33
43	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
44	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
45	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00
46	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
47	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	200	R\$ 6,28	R\$ 1.255,33
48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
53	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
54	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
55	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR X 10 CM.	UND	50	R\$ 99,66	R\$ 4.983,17

56	SONDA RETAL Nº 06	UND	100	R\$ 19,82	R\$ 1.982,33
57	SONDA RETAL Nº 14	UND	100	R\$ 19,82	R\$ 1.981,67
58	SONDA RETAL Nº 16	UND	100	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
59	SONDA RETAL Nº 18	UND	100	R\$ 19,59	R\$ 1.959,33
60	SONDA RETAL Nº 04	UND	100	R\$ 19,63	R\$ 1.963,33
61	SONDA RETAL Nº 08	UND	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,33
62	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UND	10	R\$ 13,42	R\$ 134,17
63	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3MM	UND	30	R\$ 13,41	R\$ 402,30
64	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM	UND	30	R\$ 13,47	R\$ 404,00
65	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 4MM	UND	30	R\$ 13,23	R\$ 396,80
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UND	30	R\$ 13,23	R\$ 397,00
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UND	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6MM	UND	30	R\$ 13,37	R\$ 401,00
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UND	30	R\$ 13,37	R\$ 401,10
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UND	30	R\$ 13,37	R\$ 401,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UND	30	R\$ 13,34	R\$ 400,10
72	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UNIDADE	20	R\$ 10,11	R\$ 202,20
73	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UNIDADE	20	R\$ 10,12	R\$ 202,33
74	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UNIDADE	20	R\$	R\$

				10,13	202,53
75	CÂNULA DE GUEDEL Nº6	UNIDADE	20	R\$ 10,12	R\$ 202,33
76	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 4,5	UNIDADE	20	R\$ 10,19	R\$ 203,87
77	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,0	UNIDADE	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
78	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,5	UNIDADE	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
79	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,0	UNIDADE	20	R\$ 10,19	R\$ 203,87
80	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,5	UNIDADE	20	R\$ 10,20	R\$ 204,07
81	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,0	UNIDADE	20	R\$ 10,20	R\$ 204,07
82	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,5	UNIDADE	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
83	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,0	UNIDADE	20	R\$ 10,14	R\$ 202,87
84	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,5	UNIDADE	20	R\$ 10,15	R\$ 202,93
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	UNIDADE	20	R\$ 63,04	R\$ 1.260,73
86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5	UNIDADE	20	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
87	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,0	UNIDADE	20	R\$ 89,92	R\$ 1.798,47
88	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº9,0	UNIDADE	20	R\$ 89,96	R\$ 1.799,20

VALOR TOTAL GERAL LOTE:04 - R\$ 89.597,82

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
01	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº04, PCT C/10	PACOTE	25	R\$ 18,78	R\$ 469,58
02	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº06, PCT C/10	PACOTE	25	R\$	R\$

				18,86	471,58
03	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº08, PCT C/10	PACOTE	50	R\$ 18,51	R\$ 925,50
04	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 18,85	R\$ 565,40
05	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº12, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 18,88	R\$ 566,40
06	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº14, PCT C/10	PACOTE	30	R\$ 66,18	R\$ 1.985,40
07	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, PCT C/10	PACOTE	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
08	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, PCT C/10	PACOTE	100	R\$ 160,67	R\$ 16.066,67
09	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UND	100	R\$ 152,66	R\$ 15.266,33
10	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	80	R\$ 152,00	R\$ 12.159,73
11	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	80	R\$ 151,66	R\$ 12.133,07
12	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	80	R\$ 151,33	R\$ 12.106,40
13	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	150	R\$ 151,33	R\$ 22.699,00
14	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	150	R\$ 151,33	R\$ 22.699,50
15	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	120	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00
16	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 19, CX C/100	CAIXA	80	R\$ 61,11	R\$ 4.888,53

17	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 21, CX C/100	CAIXA	120	R\$ 61,15	R\$ 7.337,60
18	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 23, CX C/100	CAIXA	120	R\$ 141,33	R\$ 16.960,00
19	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 25, CX C/100	CAIXA	60	R\$ 60,81	R\$ 3.648,60
20	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 27, CX C/100	CAIXA	50	R\$ 301,33	R\$ 15.066,67

VALOR TOTAL GERAL LOTE-05 - R\$ 209.335,97

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
01	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0, (CUTICULAR) COM AG 4,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	50	R\$ 144,66	R\$ 7.233,00
02	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 1.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60	R\$ 144,65	R\$ 8.679,00
03	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	80	R\$ 144,66	R\$ 11.572,80
04	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	150	R\$ 144,66	R\$ 21.699,00
05	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE	CX	100	R\$ 144,30	R\$ 14.429,67

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24				
06	FIÓ CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	80	R\$ 144,33	R\$ 11.546,40
07	FIÓ CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
08	FIÓ CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL. 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	50	R\$ 120,00	R\$ 5.999,83
09	FIÓ CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL. 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	50	R\$ 120,00	R\$ 5.999,83
10	FIÓ CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL. 2.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30	R\$ 119,66	R\$ 3.589,90
11	FIÓ CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL. 3.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30	R\$ 119,32	R\$ 3.579,50
12	FIÓ CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL. 4.0, C/ AG 3,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL	CX	10	R\$ 119,33	R\$ 1.193,30

	GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24				
13	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVIVEL. 5.0, C/ AG 2,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	10	R\$ 120,00	R\$ 1.199,97
14	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVIVEL 2.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	25	R\$ 200,00	R\$ 4.999,92
15	FIO CIRURGICO VICRYL 1.0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSORVIVEL COM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	15	R\$ 200,00	R\$ 2.999,95
16	FIO CIRURGICO VICRYL 0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSORVIVEL COM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	10	R\$ 200,33	R\$ 2.003,33
17	FIO DE CAT GUT SIMPLES 0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
18	FIO DE CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00

19	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAISA C 24	CX	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
20	FIO DE CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
21	FIO DE CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20	R\$ 129,33	R\$ 2.586,60
22	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 2,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 99,66	R\$ 996,63
23	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, NÚMERO 4.0, AGULHA ATRAUMÁTICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM., CAIXA COM 24 UNIDADES, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA C24	CX	10	R\$ 99,89	R\$ 998,93
24	FIO DE SUTURA EM LINHO 0, C/ AG 3,00 CM, FIO COM 15 X 45 CM DE COMP. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 100,18	R\$ 1.001,80
25	FIO DE SUTURA EM LINHO 2.0, C/ AG 3,00 CM FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 99,63	R\$ 996,30
26	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	R\$ 100,33	R\$ 1.003,30

	CAIXA C24				
27	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 2.0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA C24	CX	10	R\$ 99,67	R\$ 996,67

VALOR TOTAL GERAL LOTE:06 - R\$ 132.838,83

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA E A EMPRESA AMPER NEGOCIOS
E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº 265/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, com sede à Praça Clodoaldo Campos, nº26, Centro –Santa Bárbara –Bahia CEP: 44.150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 865.543.445-00, RG: 07.535.762-36, residente nesta Cidade de Santa Bárbara - Bahia, vem através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manaus, S/N, Centro, Santa Bárbara, Estado da Bahia, CNPJ nº 12.082.480/0001-66, neste ato representado pela gestora Sra. **JUCINEI MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 970.938.585-20, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada à Travessa São Francisco, nº392, Nossa Senhora de Fatima, CEP: 45604-010, Itabuna/ Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.622.369/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL**, brasileiro, portador do R.G. nº 841430616 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.967.575-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **CPL 140/2023** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, Tipo Menor Preço **POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara-Ba. referente aos lotes 01,02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente contrato, do Pregão Eletrônico nº 027/2023, é de R\$ 1.073.856,70 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos);

2.1. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Santa Bárbara, após o efetivo recebimento do objeto, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

– SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.4. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos,



ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO CAMEFARO BADOLO

Assinatura eletrônica gerada pelo sistema de assinatura digital



contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

26. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

27. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

28. O Município de Santa Bárbara reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta;

29. Os impostos por ventura devidos pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento do objeto deste Contrato, deverão ser retidos na fonte pagadora na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O Regime de execução deste contrato é o da empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
06.06 - SESAU	2.013/2.014	33.90.30.00	1500/1600

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da

CONTRATANTE;

6.2. Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

Cristiano Caneparo Baggio

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO CANEPARO BAGGIO

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link:
<https://www.portaltransparencia.org.br>



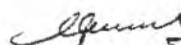
- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir com as exigências do instrumento convocatório, pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.11.
- 6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.13. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.14. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer a todas as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;



- 82 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 83 Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 84 Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 85 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 86 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 87 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

9. - CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OUTRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as sub empreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

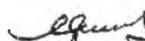
10.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- d) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;



e) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

f) **10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:**

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA;

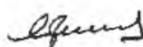
10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.6 As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

10.8. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;



10.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.10. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura devistas;

10.11. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DARESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de SANTA BÁRBARA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 27 /2023, constante do Processo Administrativo CPL nº 140/2023 e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.1. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.



ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO DANEPARO BAGGIO

Este código de verificação garante a autenticidade e a integridade do documento digitalizado.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOFORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Bárbara - BA, 11 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO CANEPARO BAGGIO

Assinatura digitalizada a partir de uma imagem em PDF gerada por
Impressora.gov.br/assinatura-digital



AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
INDNEY EDSON PERREIRA PIMENTEL
Contratada



Jucinei Miranda Cerqueira da Silva
Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DO CONTRATO 265/2023

NOME: AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara-Ba. referente aos lotes 01,02 e 03.

ESPECIE DO CONTRATO: FORNECIMENTO.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 1.073.856,70 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos);

PRAZO: É de 12 (doze) meses, o prazo contratual a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo conveniência para a PREFEITURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DETAQUE ORÇAMENTÁRIA:			
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.06 - SESAU	2.013/2.014	33.90.30.00	1500/1600

DATA: 11 de outubro de 2023.



EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023
LICITAÇÃO BB Nº 1012760

EDITAL

DADOS DO EDITAL

Santa Bárbara, 31 de julho de 2023

PREGÃO Nº 027/2023 (ELETRÔNICO) – COPEL
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES E/BANCO DO BRASIL: 1012760

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº CPL 140/2023

II – DATA, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO E TIPO DE DISPUTA: (Horário de Brasília):

Recebimento das propostas de preços: 01/08/2023, a partir das 08h;

Abertura das propostas de preços: 14/08/2023 às 08h

Início da sessão de disputa: 14/08/2023 às 10h

Tipo de disputa: Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto

Pregoeiro: Luciano Lima dos Santos

III - LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL /DOCUMENTAÇÃO/FÍSICA:

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Setor: Comissão Permanente de Licitação - COPEL, Santa Bárbara, Bahia, CEP 42.150-000.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses a partir data assinatura do contrato.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR GLOBAL ESTIMADO:

VI.1

Órgão: 0606; Projeto Atividade: 2.013 / 2.014; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 02 / 14.

VI.2 VALOR ESTIMADO POR LOTE:

LOTE 01 - R\$ 1.958.991,23 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos);

LOTE 02 - R\$ 956.396,93 (Novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos);

LOTE 03 - R\$ 200.459,83 (Duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos);

LOTE 04 - R\$ 89.597,82 (Oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

LOTE 05 - R\$ 209.335,94 (Duzentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

LOTE 06 - R\$ 132.838,83 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Santa Bárbara, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Santa Bárbara reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Entregar os materiais na sede da Prefeitura, Praça: Clodoaldo Campos, nº 26 - Centro - CEP 42.150-000 – Santa Bárbara-Ba.

IX - ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo IV - Minuta da do Contrato

Anexo V - Dados para Assinatura do Contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII – Planilha de Valores Estimados

1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1 Lei n.º 10.520/02;

1.2 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;

1.3 Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

1.4 Decreto Federal n.º 10.024/19.

2. DO TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Menor Preço / POR LOTE

2.2 Fornecimento PARCELADO

3. DO OBJETO:

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, conduzido por servidor público denominado (a) PREGOEIRO (A), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.licitacoes-e.com.br constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Indicados nos campos II e III - Dados do Edital.

5.2 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

5.3 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.

6.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) reunidos sob forma de consórcio;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de SANTA BÁRBARA, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- f) tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º, II da Lei 8.666/93.

6.4 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços inicial exigidos no edital devem ser enviados na plataforma www.licitacoes-e.com.br acessando o MENU OPÇÕES DO LOTE, opção "INCLUIR ANEXO LOTE" (Art. 6º, inciso III do Decreto Federal n.º 10.024/19):

6.4.1 A ausência da Proposta de Preços inicial no sistema acarretará na imediata desclassificação da proposta;

6.4.2 A Proposta de Preços inicial apresentada em desacordo ao disciplinado no Anexo II e no item 5 e seus subitens acarretará na imediata desclassificação da proposta;

6.4.3 A ausência de qualquer dos documentos de Habilitação no sistema necessários em acordo ao disciplinado no item 11 e seus subitens acarretará na imediata inabilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e do Banco do Brasil S/A.

7.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Observação:

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

8.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 A ausência no sistema da Proposta de Preços inicial, conforme modelo ANEXO II deste edital, acarretará na imediata desclassificação da proposta

8.6 A ausência de quaisquer dos documentos de Habilitação no sistema exigidos no edital conforme disciplinado no Item 11 e seus subitens implicará na imediata inabilitação;

8.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

8.8 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA, PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

9.2 Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Os lances formulados deverão obedecer às condições contidas no subitem 10.1.1, alínea "c.1" deste edital

9.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

9.4 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado identificação do autor do lance aos demais participantes.

9.6 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7 Encerrada a etapa competitiva o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.8 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto desta contratação.

10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1 A proposta de preços reformulada contendo a planilha com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e especificações detalhadas do objeto, deverá ser encaminhada à Comissão através do e-mail: copelsantabarbara@gmail.com no prazo máximo de 04h (quatro horas, exceto sábado, domingo e feriado), contados a partir do encerramento da disputa de lances, sob pena de desclassificação,

10.1.1 A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em conformidade com as informações contidas no anexo II deste ato convocatório, em papel timbrado da licitante, redigida por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma clara e inequívoca, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, N.º do CNPJ, telefone/fax/e-mail/contato da empresa.

b) Preço unitário e global do lote expresso em moeda nacional:

b.1) As propostas eletrônica e escrita e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: transporte e todos os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto; tributos; emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega CIF/SANTA BÁRBARA; treinamento; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de

proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

c) Prazo de validade mínimo da proposta de 60 (sessenta) dias.

10.1.2 Os documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado devidamente identificados (nome da licitante, modalidade e número da licitação da licitação e endereço da Comissão).

10.1.3 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação

10.2 Na hipótese de lance de menor preço não forem aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, ocasionando a desclassificação da melhor proposta apresentada a licitante remanescente, obedecida à ordem classificatória terá o prazo máximo de 04h (quatro horas) considerando dia útil, após a convocação do Pregoeiro(a), para apresentação de proposta de preços reformulada aceitável (dentro do valor estimado), sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.3 Terá a proposta desclassificada, a licitante que não atender ao disposto nos itens 9 e 10 deste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação obrigatoriamente deverão ser enviados na plataforma www.licitacoes-e.com.br e com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital. As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação;

11.1.1 Os documentos de habilitação do arrematante que não forem passíveis de autenticidade digital, poderão ser apresentados na forma original, para verificação de sua autenticidade por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão (sala de Copel na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara. CEP: 40.150.000, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas, exceto sábado, domingo e feriado), sob pena de inabilitação.

11.1.2 As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação.

11.1.3 O Pregoeiro excepcionalmente no que tange as declarações exigidas (Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (quando favorecido pela lei complementar 123/2006), Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de Pleno Conhecimento) considerará como originais as cópias digitalizadas com suas devidas assinaturas. Ademais o Pregoeiro poderá, a seu critério em caráter de diligência solicitar a apresentação das respectiva(s) declaração(ões) original(is) para efeito de verificação de sua(s) autenticidade(s).

11.2 PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

11.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade do Sócio;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST.

11.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participam sócios ou diretores da Concorrente.
- c) Alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante;
- d) Autorização de funcionamento de empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS). Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União ou o Comprovante de requerimento, desde que comprovado o pagamento da respectiva GRU;

11.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Comprovação de capital mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo no valor equivalente a 10% do valor estimado da contratação, na forma estabelecida no Termo de referência, através de Certidão de breve relatório expedida pela junta comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.
- c) Cópia do Balanço patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de abertura e Encerramento do livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancete ou balanço Provisório. O licitante apresentará conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (DHP) e pelo Dirigente/sócio, qualificados.
- d) A boa situação financeira do Licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$\begin{aligned} \text{LG} \\ = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{SG} \\ = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{ou} > 1,0 \end{aligned}$$

$$= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{passivo Não Circulante}}$$

$$\begin{aligned} \text{LC} \\ * & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

= ou > 1,0

Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentado sociedades regidas pela lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial: ou,
 - Publicados em jornal de grande circulação: ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante: Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (ltda) ou similares.
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n 123/06 9Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):
- Por fotocópia (do balanço e demonstração contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) No caso de microempresa empresa de pequeno porte optante pelo simples Nacional, poderão opcionalmente, adotar contabilidade simplificada, comprovação esta será dada pela certidão simplificada a qual substituirá o balanço patrimonial.

11.2.5 DAS DECLARAÇÕES

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo V - Dados para Assinatura do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1 O não atendimento a qualquer das exigências, bem como às especificações dos anexos deste Edital, desclassificará ou inabilitará a licitante, respeitado o disposto neste edital.

12.2 Critério de Julgamento da Habilitação

12.3 Serão habilitadas as licitantes que atenderem todas as exigências deste edital.

12.4 A licitante que deixar de atender às condições de habilitação contidas neste edital, apresentar documento (s) incompleto (s), ilegível (is), com bonões, rasuras, entrelinhas, ou, ainda, com seus prazos de validade vencidos será inabilitada. Salvo o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas no tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 e Alterações posteriores, nas restrições relativas às certidões de regularidade fiscal.

12.5 Critérios de Julgamento Proposta de Preço:

- a) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- b) Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro da Comissão, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- c) Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta, a exemplo de:
- d) Havendo constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão poderá proceder à diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, mantendo os preços unitários e os quantitativos da planilha, passando a ter validade o resultado após a correção.
- e) Ocorrendo divergência entre o valor total numérico e o valor descrito por extenso apresentados na proposta ao documento equivalente, prevalecerá o extenso.
- f) Os preços unitários e totais deverão ser arredondados e apresentados com até 02 (dois) casas decimais, salvo se na falta dessa operação não implicar alteração nos valores unitário e total da planilha.
- g) A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.
- h) Será desclassificada a proposta que:
 - h).1 esteja em desacordo com o solicitado no Edital;
 - h).2 apresente divergência entre os quantitativos da planilha da licitante e a planilha do Município;
 - h).3 não atender a(s) diligência(s) solicitadas pela Comissão;
 - h).4 não apresentar os documentos constantes no Anexo II deste edital, campo <EXIGÊNCIA>. Quando previsto no Anexo II deste Edital.

12.6 Até a assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá a Comissão de Licitação desclassificar a licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, informações sobre este edital poderão ser feitas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, através do telefone: (75) 3236-2600 ou e-mail copelsantabarbara@gmail.com até 2 (dois) dias úteis antes da sessão.

14.2 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro (a), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de declaração do recorrente.

14.4 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 02 (duas) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.4.1 A não apresentação das razões do recurso através do e-mail copelsantabarbara@gmail.com e ou abertura de processo no protocolo da prefeitura municipal de Santa Bárbara, no prazo legal, decairá o direito de recorrer.

14.5 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

14.6 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.7 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a), em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro (a), no endereço citado abaixo, o qual deverá ser recebido, examinado e submetido à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da comissão permanente de licitação COPEL, situada na Praça Clodoaldo Campos, Centro, nº 26, CEP: 42.150-000, Santa Bárbara/Bahia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, emitirá a nota de empenho ou documento equivalente, específica com o proponente vencedor, visando o fornecimento objeto desta licitação nos termos que integra este Edital.

15.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.3 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer o objeto ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.4 Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto desta licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

15.5 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a retirar a nota de empenho ou documento equivalente, em nome da empresa.

15.6 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE nas condições indicadas no campo VI – Dados do Edital.

16.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

17.2 O CONTRATADO estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

17.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

17.2.2 Multa por atraso imotivado na entrega do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

17.2.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

17.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 17.2.3 e 17.2.4 e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

17.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

17.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

17.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

17.8 As sanções previstas no item 18 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 17.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

17.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

18. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).

18.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste edital, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

18.5 Em caso de empate entre as propostas apresentadas será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

18.7 Para efeito do disposto no item 18.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

19.1 O disposto nos itens 18.5 e 18.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.2 Independente do disposto nos itens 18.5 e 18.6 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob

pena de preclusão.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, querem direta ou indiretamente.

19.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos deste edital e seus anexos.

19.3 Poderão ser admitidos, pelo (a) Pregoeiro (a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

19.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).

19.11 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

19.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado.

19.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.

19.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.15 Fica designado o foro da Cidade de SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.16 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposição à autoridade competente, de aplicação de penalidade de idoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODIALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3286-2600

Luciano Lima dos Santos
Pregoeiro oficial

PREGÃO N.º 027/2023 (ELETRÔNICO) - COPEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se devido à necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pela Farmácia Básica, PSF's, Hospital Municipal e CAPS, bem como outras Unidades relacionadas ao atendimento público da população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades.

3. NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- Seguir as diretrizes técnicas da Secretaria de Saúde, emanadas diretamente ou por intermédio dos seus órgãos auxiliares, aos quais a contratada se reportará nas questões contravertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que melhor atenda ao interesse público, predispondo-se ao debate técnico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo de qualidade dos serviços públicos;
- Manter a contratante informada a respeito da prestação dos serviços objeto do contrato, elaborando relatórios mensais e específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, entregando-os mediante contra recibos, ao administrador/gestor do contrato.
- Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela contratante, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- Disponibilizar documental e virtualmente à contratante, as peças elaboradas em cumprimento ao contrato;
- Quando da rescisão contratual, se vier a ocorrer, apresentar relatório completo dos serviços já executados;
- Realizar os serviços contratados com exclusividade.

4. NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO OBRIGA-SE A CONTRATANTE A:

- São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contar da dotação orçamentária:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.06 – SESAU	2.014/ 2.013/2038/	3.3.90.30.00	02 / 00

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de doze meses da data de assinatura do contrato, conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1. São descritos a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo estimado e as condições dos produtos, objeto deste Termo de Referência.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%) creme	CR	300
2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Fr	300
3	Aciclovir 50 mg/g (5%) - Creme	CR	200
4	Aciclovir 200 mg - Comprimido	Comp	4.000
5	Ácido Acetil Salicílico 100mg - Comprimido	Comp	120.000
6	Ácido Fólico 0,2 mg/ml - Solução Oral	Fr	800
7	Ácido Fólico 5 mg - Comprimido	Comp	25.000
8	Ácido fólico + acetato de dextroalfatocolerol 400mcg + 10mg	Comp	1.200
9	Ácido fólico 15mg- Comprimido	Comp	300
10	Albendazol 40 mg/ml - Suspensão Oral	Fr	1.500
11	Albendazol 400 mg - Comprimido	Comp	12.000
12	Alendronato de Sódio 10 mg - Comprimido	Comp	300
13	Alendronato de Sódio 70 mg - Comprimido	Comp	1.200
14	Alopurinol 100 mg - Comprimido	Comp	300
15	Alopurinol 300 mg - Comprimido	Comp	300
16	Ambroxol 15mg/5ml- Xarope pediátrico	Fr	600
17	Ambroxol 30mg/5ml- Xarope adulto	Fr	1.200
18	Amiodarona 100 mg - Comprimido	Comp	1.500
19	Amiodarona 200 mg - Comprimido	Comp	6.000
20	Amoxicilina 50 mg/ml - Pó para Suspensão Oral	Fr	1.200
21	Amoxicilina 50 mg/ml+Clavulonato de Potássio 12,5 mg/ml Susp. Oral 100ml	Fr	600
22	Amoxicilina 500 mg - Cápsula	Cáps	8.000
23	Amoxicilina 500 mg+Clavulonato de Potássio 125 mg - comprimido	Comp	3.000
24	Antodipino 5 mg - Comprimido	Comp	60.000
25	Antodipino 10 mg - Comprimido	Comp	45.000

26	Atenolol 25 mg - Comprimido	Comp	60.000
27	Atenolol 50 mg - Comprimido	Comp	60.000
28	Atenolol 100 mg - Comprimido	Comp	30.000
29	Atorvastatina 20 mg - Comprimido	Comp	3.000
30	Azitromicina 40 mg/ml - Pó para Suspensão Oral	Fr	1.200
31	Azitromicina 500 mg - Comprimido	Comp	6.000
32	Beclometasona 200 mcg/dose Aerossol	Fr	20
33	Beclometasona 250 mcg/dose Aerossol	Fr	20
34	Beclometasona 50 mcg/dose - Aerossol	Fr	20
35	Benzoato de Benzila 30% - Solução Tópica	Fr	60
36	Benzoato de Benzila Sabonete	Und	60
37	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml- Suspensão Oral	Fr	1.000
38	Betametasona 0,05% + Ac. Salicílico 2% solução capilar	Fr	60
39	Betametasona 5% + Ac. Salicílico 3% pomada	Bg	100
40	Brometo de piridostigmina 60mg- Comprimido	Comp	300
41	Budesonida 50 mcg suspensão p/ inalação	UND	50
42	Captopril 25 mg - Comprimido	Comp	20.000
43	Captopril 50 mg - Comprimido	Comp	1.200
44	Carbonato de Cálcio 500mg+Vitamina D 400 UI Comprimido	Comp	30.000
45	Carvedilol 25mg - Comprimido	comp	12.000
46	Carvedilol 12,5mg - Comprimido	comp	3.000
47	Carvedilol 6,25mg	Comp	1.500
48	Carvedilol 3,125mg	Comp	1.500
49	Cefadroxila 50 mg/ml - Pó para Suspensão Oral	Fr	200
50	Cefadroxila 500 mg - Cápsula	Cáps	1.500
51	Cefalexina 500 mg - Cápsula ou Comprimido	Comp	12.000
52	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral 100ml pronto para uso	Fr	800
53	Cetoconazol creme Bg 30g	Bg	300

54	Cilostazol 100mg - Comprimido	Comp	600
55	Cilostazol 50mg - Comprimido	Comp	600
56	Cinризина 75mg - comprimido	Comp	600
57	Ciprofibrato 100 mg - Comprimido	Comp	1.200
58	Ciprofloxacino 500 mg - Comprimido	Comp	4.000
59	Citidina 2,5mg + uridina 1,5mg+ hidroxocobalamina 1,0mg	Comp	300
60	Clarithromicina 500mg- Cápsula ou comprimido	Comp	600
61	Clindamicina Cloridrato 300mg cápsula	Comp	1200
62	Cloridrato de metoclopramida 10mg - Comprimido	Comp	300
63	Clopidogrel 75mg - Comprimido	Comp	5.000
64	Dabigatrina 110mg cápsula	Cáps	300
65	Dapagliflozina 10mg comprimido	comp	1.200
66	Dexametasona 0,1% - Creme	Bg	1.200
67	Dexametasona 0,1% - Colírio	Fr	50
68	Dexametasona 4mg - comprimido	Comp	10.000
69	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - Solução Oral	Fr	1.000
70	Dexclorfeniramina 2 mg - Comprimido	Comp	6.000
71	Diclofenaco 50 mg	Comp	600
72	Diclofenaco resinato 15mg/ml- Solução oral	Fr	100
73	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	Comp	3.000
74	Dimenidrato 100 mg - Comprimido	Comp	3.000
75	Dimenidrato 2,5 mg/ml - Solução Oral frasco com 120ML	Fr	600
76	Dipirona 500mg - Comprimido	Comp	20.000
77	Dipirona 500mg/ml - Solução Oral	Fr	3.000
78	Dutasterida+ cloridrato de tansulosina 0,5mg+0,4mg	Comp	1.200
79	Dorzolamida cloridrato+ timolol maleato (dorzal mt) comprimido	Comp	1.200
80	Enalapril 10mg- Comprimido	Comp	18.000
81	Enalapril 20 mg - Comprimido	Comp	60.000

82	Enalapril 5 mg - Comprimido	Comp	12.000
83	Eritromicina 25 mg/ml - Suspenso Oral	Fr	100
84	Eritromicina 500 mg - Comprimido	Comp	600
85	Escopolamina ,Butilbrometo 10 mg /ml - Soluo Oral - Gotas 10ml	Fr	300
86	Estriol 1 mg/g creme vaginal	CR	50
87	Escopolamina,Butilbrometo 10 mg - (Simples)- Drgeas	Drg	6.000
88	Espiramicina 500mg- Comprimido	Comp	1.500
89	Espironolactona 25 mg - Comprimido	Comp	25.000
90	Feneterol, Bromidrato 5mg/ml - 20ml	Fr	500
91	Fenoximetilpenicilina Potssica 80.000UI - P para Soluo Oral	Fr	50
92	Fosfato de sdio monobsico 160mg/ml + fosfato de sdio dibsico 60mg/ml	Fr	600
93	Formoterol + budesonida (12 +400 mcg) p inalante fr c/60 doses	Fr	60
94	Furosemida 40 mg - Comprimido	Comp	60.000
95	Fenofibrato 200mg	Comp	1200
96	Fluconazol 150mg	Comp	3000
97	Gentamicina sulfato 5mg/g pomada oftlmica	UND	50
98	Glibenclamida 5 mg - Comprimido	Comp	100.000
99	Glicazida 30 mg - Comprimido de Liberao Controlada	Comp	30.000
100	Glicazida 60 mg - Comprimido de Liberao Controlada	Comp	3.000
101	Glicerol supositrio 120mg/ml	UNID	400
102	Glimepinda 4mg	Comp	300
103	Hidrociorotiazida 25 mg - Comprimido	Comp	120.000
104	Hidxido de Alminio 60mg/ml+Hidxido de Magnsio 40mg/ml - Suspenso Oral	Fr	1.000
105	Ibuprofeno 200mg Comprimido	Comp	3.000
106	Ibuprofeno 20mg/ml - Suspenso Oral- 100ml	Fr	1.200
107	Ibuprofeno 50 mg/ml - Soluo Oral- Gotas	Fr	2.000
108	Ibuprofeno 600 mg - Comprimido	Comp	18.000
109	Insulina Determir 100 U/ml- Caixa com 05 canetas	Caneta	10

110	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Fr	30
111	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Fr	50
112	Insulina Glulisina 100UI/ml caneta injetora	caneta	30
113	Insulina Glargina 100UI/ml caneta injetora	caneta	30
114	Insulina asparte 100UI/ml caneta injetora	caneta	30
115	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml- Solução Inalante	Fr	1000
116	Isossorbidadinitrato 10mg- Comprimido	Comp	1.200
117	IsossorbidaDinitrato 5 mg - Comprimido	Comp	3.000
118	IsossorbidaMononitrato 20 mg - Comprimido	Comp	3.000
119	itraconazol - 100mg - comprimido ou capsula	comp	3.000
120	itraconazol 10 mg/mL solução oral	FR	300
121	Ivermectina 6 mg comprimido	Comp	1.200
122	Kolagenase + Cloranfenicol 30g- Pomada	Bg	1200
123	Lactulose 667mg- Xarope	Fr	600
124	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03 mg - Comprimido cx.c/21	Cx	1.200
125	Levonorgestrel 0,75 mg - Comprimido	Comp	50
126	Levotiroxina Sódica 100 mcg- Comprimido	Comp	6.000
127	Levotiroxina 98mcg - comp	Comp	1.200
128	Levotiroxina Sódica 25 mcg - Comprimido	Comp	6.000
129	Levotiroxina Sódica 50 mcg - Comprimido	Comp	6.000
130	Lidocaina 2% gel	Bg	1.200
131	Loratadina 1 mg/ml - Xarope - Solução Oral	Fr	1.200
132	Loratadina 10 mg - Comprimido	Comp	12.000
133	Losartana Potássica 100 mg - Comprimido	Comp	3.000
134	Losartana Potássica 50 mg - Comprimido	Comp	180.000
135	Maytenusilicifolia 380mg - Cápsula (Espinheira Santa)	Cáps	1.500
136	Metformina Cloridrato 850 mg - Comprimido	Comp	180.000
137	Metformina, cloridrato 500mg - Comprimido	Comp	30.000

138	Metildopa 250 mg – Comprimido	Comp	12.000
139	Metoclopramida 4mg/ml- Solução Oral	Fr	600
140	Metoprolol 25 mg – Comprimido de Liberação Controlada	Comp	6.000
141	Metoprolol 100 mg – Comprimido de Liberação Controlada	Comp	12.000
142	Metoprolol 50mg- Comprimido de Liberação Controlada	Comp	12.000
143	Metronidazol 100 mg/g (10%) – Gel Vaginal	Bg	1.200
144	Metronidazol 250 mg – Comprimido	Comp	6.000
145	Metronidazol 40 mg/ml- Suspensão Oral	Fr	1.000
146	Miconazol 20mg/g(2%) – Creme Vaginal	Bg	1.200
147	Neomicina 5mg+ Bacitracina 250 Uf - Pomada bg c/10gr	Bg	1.200
148	Nistatina + Oxido de Zinco – Pomada bg	bg	600
149	Nifedipino 10mg - Comprimido ou Cápsula	Comp	12.000
150	Nifedipino 20mg- Comprimido retard	Comp	20.000
151	Nimesulida 100mg - Comprimido	Comp	18.000
152	Nistatina 100.000 UI/ml – Suspensão Oral	Fr	300
153	Nitazoxanida 20mg/ml – Suspensão Oral	Fr	300
154	Nitazoxanida 500mg comprimido	Comp	6.000
155	Noretisterona 0,35 mg – Comprimido c/35	cx	100
156	Óleo de girassol 100ml	Fr	1000
157	Óleo mineral 100% solução oral	Fr	1000
158	Oxibutinina 5Mg Comprimido	comp	4000
159	Omeprazol 20 mg – Cápsula	Caps	60.000
160	Paracetamol 200 mg/ml - Solução Oral-Gol.	Fr	3.000
161	Pantoprazol 40 mg – Comprimido	Comp	12.000
162	Paracetamol 500 mg – Comprimido	Comp	50.000
163	Pinmetamina 25mg- Comprimido	Comp	3.000
164	Popatilnitrato 10mg- Comprimido	Comp	3.000
165	Prednisolona (fosfato sódico 4,02mg/ml – Sol. Oral (equiv. a 3mg de prednisolona/ml) 60ml	Fr	2.000

166	Prednisona 20 mg - Comprimido	Comp	30.000
167	Prednisona 5mg - Comprimido	Comp	15.000
168	Proximetacaina 0,5% - Solução oftálmica estéril	Fr	50
169	Propranolol 40 mg - Comprimido	Comp	12.000
170	Sais de Reidratação Oral 27,9 - Envelope	Env	1.000
171	Salbutamol 0,48ml/ml- Xarope	Fr	1.500
172	Salbutamol 100 mcg/dose - Aerosol	Fr	1200
173	Simeticona 75mg/ml- Emulsão oral 10ml	Fr	3.000
174	Simeticona 40mg/ml comprimido	Comp	12.000
175	Sinvastatina 20 mg - Comprimido	Comp	80.000
176	Sinvastatina 40 mg - Comprimido	Comp	6.000
177	Sitagliptina fosfato 50 mg - Comprimido	Comp	6.000
178	Sulfadiazina 500mg- Comprimido	Comp	3.000
179	Sulfadiazina de prata 1% 400g creme	Pt	500
180	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima 8 mg/ml -Susp. Oral	Fr	1.000
181	Sulfametoxazol 400 mg+Trimetoprima 80 mg - Comprimido	Comp	3.000
182	Sulfato Ferroso 5 mg / ml - Xarope	Fr	600
183	Sulfato Ferroso 25 mg / ml-Sol. Oral - 100ml	Fr	600
184	Sulfato Ferroso 40 mg - Comprimido	Comp	30.000
185	Sulfato de zinco 4mg/ml xarope	FR	100
186	Tetracaina 1% + fenilefrina 0,1% - Solução oftálmica estéril	Fr	100
187	Tetraciclina cloridrato 10mg/g (1%) pomada	UNID	100
188	Timolol Maleato 0,5% - Colírio	Fr	150
189	Timolol Maleato 2,5% - Colírio	Fr	150
190	Travoprost 0,04mg/ml sol. Oral	fr	30
191	Tiotrópio 2,5mcg/dose solução para inalação	Fr	20
192	Varfarina 1mg- Comprimido	Comp	1.500
193	Varfarina 5mg- Comprimido	Comp	3.000

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE
1	Ácido Valpróico 250 Mg(Valproato De Sódio) Comprimido	Comp	30000
2	Ácido Valpróico 50 Mg/ML (Valproato De Sódio) -Solução Oral	Fr	1500
3	Ácido Valpróico 500 Mg(Valproato De Sódio) Comprimido	Comp	45000
4	Alprazolam 0,5 Mg Comprimido	Comp	6000
5	Amitriptilina Cloridrato 25 Mg - Comprimido	Comp	60000
6	Amitriptilina Cloridrato 75 Mg - Comprimido	Comp	5000
7	Biperideno 2 Mg - Comprimido	Comp	20000
8	Bromazepam 6Mg- Comprimido	Comp	6000
9	Bupropiona 150 Mg - Comprimido	Comp	30000
10	Carbamazepina 20 Mg/ML - Suspensão Oral	Fr	1500
11	Carbamazepina 200 Mg - Comprimido	Comp	45000
12	Carbonato De Lítio 300 Mg - Comprimido	Comp	30000
13	Cetamina 50Mg/ML Frasco Ampola De 10ML	FIA	100
14	Citalopram 20Mg- Comprimido	Comp	15000
15	Clomipramina 25 Mg - Comprimido	Comp	30000
16	Clonazepam 0,5 Mg - Comprimido	Comp	12000
17	Clonazepam 2 Mg - Comprimido	Comp	30000
18	Clonazepam 2,5 Mg/ML Solução Oral - Gotas	Fr	3000
19	Clorpromazina 100 Mg - Comprimido	Comp	30000
20	Clorpromazina 25 Mg - Comprimido	Comp	6000
21	Clorpromazina 25 Mg/ML - Sol. Injetável	Amp	800
22	Diazepam 10 Mg - Comprimido	Comp	30000
23	Diazepam 10 Mg/ML - Sol. Injetável	Amp	3000
24	Diazepam 5 Mg - Comprimido	Comp	18000
25	Divalproato De Sódio 250Mg Er	Comp	1200
26	Divalproato De Sódio 500Mg Er	Comp	1200

27	Escitalopram Oxalato 10Mg Comprimido	comp	6000
28	Etomicato 2Mg/MI 10MI Solução Injetável	Amp	60
29	Fenitoína 100 Mg - Comprimido	Comp	25000
30	Fenitoína 50Mg/MI - Solução Injetável	Amp	1000
31	Fenobarbital 100 Mg - Comprimido	Comp	25000
32	Fenobarbital 100 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	500
33	Fenobarbital 40 Mg/MI - Solução Oral - Gotas	Fr	1500
34	Fentanila 0,05Mg/MI Ampola De 10MI Solução Injetável	Amp	400
35	Flumazenil 0,5Mg/5MI - Sol. Injetável	Amp	100
36	Fluoxetina 20 Mg - Comprimido Ou Cápsula	Comp	45000
37	Haloperidol 1 Mg - Comprimido	Comp	10000
38	Haloperidol 2 Mg/MI - Solução Oral - Gotas	Fr	500
39	Haloperidol 5 Mg - Comprimido	Comp	40000
40	Haloperidol 5Mg/MI Ampola De 1MI	Amp	1200
41	Haloperidol Decanoato 50 Mg/MI - Sol. Injetável	Amp	1200
42	Lactato De Biperideno 5Mg/MI- Sol. Injetável	Amp	100
43	Lamotrigina 50Mg- Comprimido	Comp	3000
44	Levetiracetam 100Mg Susp Oral 100MI	Frs	100
45	Levetiracetam 750Mg Comprimido	Comp	3000
46	Levodopa 100 Mg+ Benzerazida 25 Mg - Comprimido	Comp	5000
47	Levodopa 200 Mg+ Benzerazida 50 Mg- Comprimido	Comp	3000
48	Levomepromazina 100Mg - Comprimido	Comp	6000
49	Levomepromazina 25Mg - Comprimido	Comp	3000
50	Levomepromazina 40Mg/MI- Solução Oral	Fr	100
51	Metilfenidato 30Mg La	Comp	1000
52	Midazolam 50Mg/10MI Ampola De 10MI	Amp	500
53	Midazolam Sol Oral Frasco 10MI	Frasco	50
54	Misoprostol 200 Mg Comprimido Vaginal	comp	60

55	Morfina 10Mg Comprimido	Comp	2100
56	Morfina 10Mg/MI Ampola De 1MI	Amp	1000
57	Morfina 10Mg/MI Sol Oral Frasco 60MI	Frasco	50
58	Morfina 30Mg Comprimido	comp	1200
59	Naloxona 0,4Mg/MI Ampola De 1MI	Amp	50
60	Naltrexona 50Mg Comprimido	Comp	1500
61	Nortriptilina 25 Mg - Comprimido	Comp	45000
62	Nortriptilina 50 Mg - Comprimido	Comp	45000
63	Oxcarbamazepina 300Mg- Comprimido	Comp	6000
64	Oxcarbamazepina 60Mg/MI - Suspensão	Fr	100
65	Paroxetina 20 Mg - Cápsula	Cáps	3000
66	Periciazina 1%- Solução Oral	Fr	100
67	Periciazina 4%- Solução Oral	fr	100
68	Petidina 100Mg/2MI Solução Injetável	Amp	100
69	Pregabalina 150 Mg Comprimidos	comp	3000
70	Pregabalina 75 Mg Comprimidos	comp	3000
71	Propofol 10Mg 20MI	amp	30
72	Quetiapina 100Mg - Comprimido	Comp	6000
73	Quetiapina 25Mg - Comprimido	Comp	6000
74	Risperidona 1 Mg - Comprimido	Comp	25000
75	Risperidona 2 Mg - Comprimido	Comp	15000
76	Risperidona 1Mg/30MI	irs	400
77	Risperidona 3 Mg - Comprimido	Comp	45000
78	Thiopental 0,5G Solução Injetável	amp	20
79	Tioridazina 100 Mg - Drágea	Drág	6000
80	Tioridazina 25 Mg - Drágea	Drág	6000
81	Tioridazina 50 Mg - Drágea	Drág	6000
82	Tramadol 50Mg/MI Ampola De 2MI	Amp	3000

83	Tramadol, Retard 100 Mg Comprimido Liberação Prolongada	comp	3000
84	Zuclopentixol Decanoato 200Mg Amp 1ML	amp	100

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE
1	AGUA DEIONIZADA 5L	UND	150
2	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LIT	300
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	10000
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	5000
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	500
6	ALCOOL 70% 1000ML	UND	3000
7	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	300
8	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO À 99,5* INPM 1000ML	LIT	300
9	ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	3000
10	ALCOOL IODADO 0.1 % 1000 ML	LIT	100
11	ANTI-SÉPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, 1L, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LIT	50
12	COTONETES com hastes em plástico, com algodão para higiene, caixa com 75 unidades	CX	50
13	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 LITRO	LIT	300
14	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 1 LITRO	LIT	450
15	ESCOVA C/ IODOPOLÍMIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE. MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ-OPERATÓRIO.	UND	150
16	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE. MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ-OPERATÓRIO.	UND	150
17	ÉTER HOSPITALAR PARA REMOVER ESPARADRAPO 1000 ML COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO (V/V): 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%. 1LITRO	LIT	100
18	FORMOL A 37% 1LITRO	LIT	50
19	P.V.P.I.A 10% DEGERMANTE 1000ML.	LIT	250
20	P.V.P.I.A 10% TÓPICO 1000ML	LIT	250
21	REFIL DE ALCOOL EM GEL A 70% PARA DESINFECÇÃO DA MÃOS PARA UTILIZAÇÃO	UND	250

	EM DISPENSER DE PAREDE, DE ATE 1000ML.		
22	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA MAOS- com triclosan - frasco c/ 1000ml	LIT	200
23	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PH NEUTRO 5L. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
24	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LIT	100
25	VASELINA SÓLIDA POTE 500G	POTE	50

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10, PCT C/10	PACOTE	50
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12, PCT C/10	PACOTE	30
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14, PCT C/10	PACOTE	30
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16, PCT C/10	PACOTE	30
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6, PCT C/10	PACOTE	30
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8, PCT C/10	PACOTE	120
7	SONDA DE FOLEY 2V Nº08, PCT C/10	PACOTE	20
8	SONDA DE FOLEY 2V Nº12, PCT C/10	PACOTE	60
9	SONDA DE FOLEY 2V Nº14,K PCT C/10	PACOTE	80
10	SONDA DE FOLEY 2V Nº16, PCT C/10	PACOTE	80
11	SONDA DE FOLEY 2V Nº18, PCT C/10	PACOTE	80
12	SONDA DE FOLEY 2V Nº20, PCT C/10	PACOTE	50
13	SONDA DE FOLEY 2V Nº22, PCT C/10	PACOTE	50
14	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº04, PCT C/10	PACOTE	10
15	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº06, PCT C/10	PACOTE	100
16	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº08, PCT C/10	PACOTE	100
17	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº10, PCT C/10	PACOTE	100
18	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº12, PCT C/10	PACOTE	100
19	SONDAS URETRAIAS DE ALÍVIO Nº14, PCT C/10	PACOTE	50

20	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº16, PCT C/10	PACOTE	20
21	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº18, PCT C/10	PACOTE	40
22	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº20, PCT C/10	PACOTE	40
23	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº22, PCT C/10	PACOTE	20
24	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº06, PCT C/10	PACOTE	20
25	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº08, PCT C/10	PACOTE	20
26	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº10, PCT C/10	PACOTE	20
27	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº12, PCT C/10	PACOTE	20
28	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº14, PCT C/10	PACOTE	20
29	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº16, PCT C/10	PACOTE	20
30	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº18, PCT C/10	PACOTE	20
31	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº20, PCT C/10	PACOTE	20
32	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº22, PCT C/10	PACOTE	20
33	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº24, PCT C/10	PACOTE	24
34	SONDA RETAL Nº10, PCT C/10	PACOTE	20
35	SONDA RETAL Nº12, PCT C/10	PACOTE	20
36	SONDA RETAL Nº20, PCT C/10	PACOTE	10
37	SONDA RETAL Nº24, PCT C/10	PACOTE	10
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	150
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	150
40	SONDA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO	UND	80
41	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UND	100
42	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UND	100
43	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	100
44	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100
45	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100
46	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100
47	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	200

48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	200
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	200
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	200
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	200
52	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	UND	200
53	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	200
54	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	200
55	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR X 10 CM.	UND	50
56	SONDA RETAL Nº 06	UND	100
57	SONDA RETAL Nº 14	UND	100
58	SONDA RETAL Nº 16	UND	100
59	SONDA RETAL Nº 18	UND	100
60	SONDA RETAL Nº 04	UND	100
61	SONDA RETAL Nº 08	UND	100
62	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UND	10
63	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3MM	UND	30
64	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM	UND	30
65	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 4MM	UND	30
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UND	30
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UND	30
68	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6MM	UND	30
69	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UND	30
70	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UND	30
71	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UND	30
72	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UNIDADE	20
73	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UNIDADE	20
74	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UNIDADE	20
75	CÂNULA DE GUEDEL Nº6	UNIDADE	20

76	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 4,5	UNIDADE	20
77	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,0	UNIDADE	20
78	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,5	UNIDADE	20
79	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,0	UNIDADE	20
80	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,5	UNIDADE	20
81	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,0	UNIDADE	20
82	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,5	UNIDADE	20
83	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,0	UNIDADE	20
84	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,5	UNIDADE	20
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	UNIDADE	20
86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5	UNIDADE	20
87	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,0	UNIDADE	20
88	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº9,0	UNIDADE	20

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QTDE
01	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº04, PCT C/10	PACOTE	25
02	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº06, PCT C/10	PACOTE	25
03	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº08, PCT C/10	PACOTE	50
04	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10, PCT C/10	PACOTE	30
05	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº12, PCT C/10	PACOTE	30
06	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº14, PCT C/10	PACOTE	30
07	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, PCT C/10	PACOTE	500
08	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, PCT C/10	PACOTE	100
09	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UND	100
10	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	80
11	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	80

12	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	80
13	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	150
14	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	150
15	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAIXA	120
16	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 19, CX C/100	CAIXA	80
17	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 21, CX C/100	CAIXA	120
18	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 23, CX C/100	CAIXA	120
19	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 25, CX C/100	CAIXA	60
20	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 27, CX C/100	CAIXA	50

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNO	QTDE
01	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 0, (CUTICULAR) COM AG 4,00 CM 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	50
02	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 1.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60
03	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO	CX	80

Ao
Controle Interno
Município de Santa Bárbara- BA.

De ordem do Senhor Prefeito e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o presente Termo Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao contrato nº 265/2023, tem como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara-Ba, referente aos lotes 01, 02 e 03.** Posse de informação, encaminham a Vossa Senhoria, para análise e emissão de parecer do Controle Interno, acerca do processo em tela.

Santa Bárbara (BA), 22 de maio de 2024.



Luciano Lima dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 025/2022

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12232/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL: 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 /2023
CONTRATO Nº 265/2023
ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO
FORNECEDOR: AMPER NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos do procedimento de 2º Reequilíbrio Econômico ao Contrato Nº 265/2023 processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2023,

OBJETO: Contratação de especializada no fornecimento de medicamentos e material penso para atender às demandas Município de Santa Bárbara – Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

A Constituição Federal em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificara legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

DA ANALISE

É fundamental ressaltar que as informações, veracidades acostada aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores que a juntaram, que cabe ao Controle Interno, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a lei que cria o Controle Interno a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Trata-se de parecer do Controle Interno com a finalidade de analisar REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO por parte da licitante Amper Negócios e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 15.622.369/0001-03, com sede na Travessa São Francisco, nº 392, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna – Bahia, em decorrência do processo de licitação– Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 e CONTRATO Nº 265/2023, o que passa a expor.

A lei 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que:

- (I) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de



cálculo de impacto financeiro e

(II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, cumpridos estes requisitos a parte contratada, em tese, poderá ser deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação.

Feita esta breve introdução, passo à análise do caso.

O art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 prevê a aplicação da **teoria da imprevisão** aos contratos administrativos. Pertinente à definição de Fernanda Marinela a respeito desse princípio (*in* Direito Administrativo. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429):

[...] consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados. alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevisível (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e **que onera demais o contrato para uma das partes.** exigindo-se a recomposição.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à sua situação superveniente.

Ao se deparar com a interpretação do art. 65, II, "d" da Lei de Licitações, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, nos autos do TC 007.615/2015- 9, de onde se originou o Acórdão 1.604/2015-TCU-Plenário (Relator: Ministro Augusto Nardes), decidiu que não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, **desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato.**

À luz dessas considerações, resta adentrar nos argumentos colacionados pelo contratado em seu pedido.

Em requerimento, realizado no dia 25/04/2024, apresentou solicitação para reequilíbrio financeiro, conforme o que determina a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Após análise do processo recomendamos que seja feita as devidas pesquisas quanto à evolução dos custos levando-se em conta as variações dos índices inflacionários o IPCA, após levantamentos que seja dado prosseguimento ao processo conforme estabelece a lei 8.666/93.

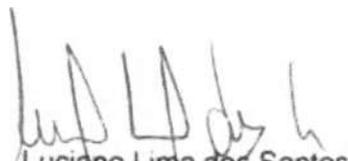
Santa Bárbara, 22 de Maio de 2024.

Manoel Cordeiro de Lima Filho
Controlador do Sistema de Controle Interno
Designado pelo Decreto nº 06 /2021

À
Procuradoria Jurídica
Município de Santa Bárbara- BA.

De ordem do Senhor Prefeito e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o presente Termo Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao contrato nº 265/2023, tem como objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara-Ba, referente aos lotes 01, 02 e 03.** Posse de informação, encaminham a Vossa Senhoria, para análise e emissão de parecer jurídico, acerca do processo em tela.

Santa Bárbara (BA), 22 de maio de 2024.


Luciano Lima dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 025/2022

PAPEL DE TRABALHO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

DADOS DA REMESSA/PROTOCOLO:

 PREFEITURA Santa BARBARA <small>TRABALHO E PROGRESSO</small>	DE: PROCURADORIA	PARA: COPEL	DATA: 22/05/2024
	PROC. ADM. Nº 1.223/2024	ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO- EMPRESA AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 1 de 1

DESPACHO | REQUERIMENTO | PARECER | CHECK LIST | ENCAMINHAMENTO

À COPEL,

Após a formalização, proceda ao setor correspondente com os expedientes relacionados à respectiva publicação do extrato resumo, lançamento do Siga e demais providências correlatas que fogem à competência desta Procuradoria.

Nestes termos,



ALLANY FABILLY ROCHA LIMA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 10/2021
OAB/BA nº 45.844

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PARECER JURÍDICO 2024**

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023.

EMENTA.

PARECER JURÍDICO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÃO DE CAUSAS DE AUMENTO. ANÁLISE JURÍDICA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. HIPÓTESE DO ART. 65, II, "d", DA LEI N. 8666/93. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO. LEGALIDADE.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a respeito do pedido da EMPRESA AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.622.369/0001-03, que requer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato firmado com o Município de Santa Bárbara/Ba, sob o fundamento da elevação dos valores dos produtos o contrato; o que teria lhe acarretado o desequilíbrio contratual.

Desse modo requereu, conforme aduziu em justificativa e descrição do item, que houve o aumento dos valores não pactuando com os valores do mercado.

É o que breve relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Destaca-se que o exame a ser realizado pelo presente possui extrema relevância e exige uma avaliação acurada da norma e dos fatos apresentados, pois inclusive os órgãos fiscalizadores do Poder Público possuem especial enfoque na análise sobre os fundamentos aplicados em alterações contratuais decorrentes de licitações, com o intuito de coibir a mácula aos princípios constitucionais do caput do artigo 37 da Carta Magna.

Alcaine



PREFEITURA
Santa
BARBARA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 28, Centro - Santa Bárbara-BA

CEP: 44.150-000 | Tel: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

TRABALHO E PROGRESSO

Pois bem. É sabido que a Administração Pública somente pode realizar obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, cujas regras gerais estão previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nos arts. 54 a 80 dessa norma, o legislador infraconstitucional prevê disposições referentes aos temas da formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão dos contratos firmados com a Administração Pública.

Dentre essas normas, existe possibilidade legal para o realinhamento de preço, consoante se verifica no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, dentre outras passagens desta norma. Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma.

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos itens; de modo que no atual descompasso nos referidos preços, revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

No que tange o realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

A revisão, nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para a sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II da alínea "d", da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na

Alana



PREFEITURA ESTADO DA BAHIA

**Santa
BARBARA**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 28, Centro, Santa Bárbara-BA

CEP: 44.150-000 | CEP: 44.150-000 | Tel: (75) 3236-2800 | CNPJ/MF: 13.628.908/0001-57

TRABALHO E PROGRESSO

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Deve se demonstrar documentalmente, que a contratada teve elevação do preço de alguns itens do contrato Nº 265/2023 que assim infere; inclusive ser realizada a pesquisa de preços pelo Setor de Compras do Município e comprovar este aumento; pela mesma em momento posterior à contratação inicial, para que se satisfaçam os requisitos legais para se obter o pleito, o qual se encontra dentro do permissivo legal na margem de modificação de seus preços.

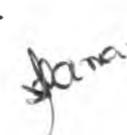
Merece ainda destaque o fato de que esta hipótese deve estar prevista no Edital do processo Licitatório sobre o Reajustamento.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, em caso apresentado todos os requisitos legais para tanto e aduzidos acima; opina pelo deferimento do requerimento efetuado, e cumprimento de todas as normas legais para que seja realizado o realinhamento de preços do contrato administrativo nº 265/2023, solicitado pela Contratada, após a manifestação do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer, salvo melhor juízo

Santa Bárbara/Ba, 22 de maio de 2024.


ALLANY FABILLY ROCHA LIMA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 10/2021
OAB/BA nº 45.844

2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023

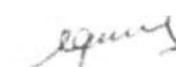
Ao Contrato de nº 265/2023, assinado em 11 de outubro de 2023, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento e material penso para atender às demandas do Município de Santa Bárbara-Ba, referente aos lotes 01, 02 e 03**, na forma estabelecida no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Administrativo CPL nº 140/2023, pelas partes a seguir qualificadas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, entidade de direito público, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, em Santa Bárbara (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.626.908/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**, portador da Carteira de identidade 07.535.762-36 SSP/BA e CPF nº 865.543.445-00, residente e domiciliado nesta Cidade, legalmente investido no cargo, no exercício de suas funções.

CONTRATADA A EMPRESA AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.622.369/0001-03, sediada à Travessa São Francisco, nº 392, Nossa Senhora de Fatima, CEP 45604-010, Itabuna/ Bahia, neste ato representado pelo Sr. **INDNEY ENDSON PEREIRA PIMENTEL**, portador do RG nº 841430616 SSP/BA e CPF; nº 775.967.575-53.

CLAÚSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Acréscimo) do lote 02 referente aos itens 02, 05, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 41, 59, 64, 74 e 82, adjudicado ao **CONTRATADO nº 265/2023** no Pregão Eletrônico nº **027/2023**.



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

LOTE 2										MAPA COMPARATIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID	QTDDE	MARCA	VALOR CONFORME CONTRATO	V. TOTAL	VALOR DE REAJUSTE SOLICITADO	VALOR DO AUMENTO	VALOR TOTAL DO ITEM	FARMOP - CNPJ: 05.490.884/0001-79	BANCO DE PREÇOS SELL COMPANY	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	PERCENTUAL COMISSÃO FISCAL SOBRE VALOR DO CONTRATO	VALOR CONCEDIDO	TOTAL GERAL APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
2	Ácido Valérico 50 Mg/Ml (Valorato de Sódio) - Solução Oral	Fr	1500	PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00	R\$ 19,97	R\$ 16,31	R\$ 18.459,00		R\$ 5,46	R\$ 3,46	75,00%	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00
5	Acetriglicina Cloridrato 25 Mg - Comprimido	Comp	50000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 21.900,00	R\$ 0,13	R\$ 6,56	R\$ 0,30	150,00%	R\$ 6,55	R\$ 21.000,00
9	Bupropiona 150 Mg - Comprimido	Comp	30000	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00	R\$ 0,98	R\$ 0,50	R\$ 29.400,00	R\$ 0,96	R\$ 6,46	R\$ 0,72	50,00%	R\$ 6,22	R\$ 21.900,00
10	Carbamazepina 20 Mg/Ml - Suspensão Oral	Fr	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00	R\$ 10,11	R\$ 10,66	R\$ 27.185,00	R\$ 10,11	R\$ 7,36	R\$ 12,71	70,54%	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
11	Carbamazepina 200 Mg - Comprimido	Comp	45000	MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00	R\$ 0,26	R\$ 0,20	R\$ 17.100,00	R\$ 0,36	R\$ 6,26	R\$ 0,30	63,33%	R\$ 6,26	R\$ 12.600,00
15	Clomipramina 25 Mg - Comprimido	Comp	30000	FMAS	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00	R\$ 1,08	R\$ 0,86	R\$ 56.400,00	R\$ 1,08	R\$ 6,85	R\$ 1,27	75,88%	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
17	Clonazepam 2 Mg - Comprimido	Comp	30000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	R\$ 0,21	R\$ 0,12	R\$ 6.900,00	R\$ 0,21	R\$ 6,65	R\$ 0,13	44,44%	R\$ 6,33	R\$ 3.900,00
16	Clonazepam 7,5 Mg/Ml Solução Oral - Gotas	Fr	3000	SEM	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	R\$ 5,33	R\$ 3,63	R\$ 15.990,00	R\$ 5,33	R\$ 2,71	R\$ 4,00	136,47%	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
19	Clorpromazina 100 Mg - Comprimido	Comp	30000	SANOFI AVENTIS	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 14.700,00	R\$ 0,49	R\$ 6,36	R\$ 0,41	152,30%	R\$ 6,43	R\$ 12.900,00
22	Diazepam 10 Mg - Comprimido	Comp	30000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 0,15	R\$ 7.300,00	R\$ 0,25	R\$ 6,47	R\$ 0,10	60,00%	R\$ 6,16	R\$ 4.800,00
23	Etomidato 2Mg/Ml 10M Solução Injetável	Amp	60	CRISTALIA	R\$ 12,99	R\$ 779,40	R\$ 26,03	R\$ 14,54	R\$ 1.597,60	R\$ 26,63	R\$ 12,50	R\$ 19,58	61,99%	R\$ 29,39	R\$ 1.175,40
28	Etarepam 20 Mg/Ml - Sol. Injetável	Amp	3000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	R\$ 4,00	R\$ 2,99	R\$ 12.270,00	R\$ 4,00	R\$ 1,86	R\$ 2,50	170,45%	R\$ 2,38	R\$ 8.940,00
30	Fenitoína 50Mg/Ml - Solução Injetável	Amp	1000	CRISTALIA	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00	R\$ 9,85	R\$ 3,86	R\$ 5.950,00	R\$ 9,95	R\$ 1,79	R\$ 3,60	64,93%	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
31	Fenobarbital 100 Mg - Comprimido	Comp	25000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00	R\$ 0,46	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00	R\$ 0,46	R\$ 6,36	R\$ 0,30	68,33%	R\$ 6,33	R\$ 8.250,00
38	Fluzetina 70 Mg - Comprimido De Cápsula	Comp	45000	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00	R\$ 0,16	R\$ 6,16	R\$ 0,16	28,08%	R\$ 6,16	R\$ 7.200,00
39	Haloperidol 2 Mg/Ml - Solução Oral - Gotas	Fr	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	R\$ 6,07	R\$ 5,47	R\$ 4.635,00	R\$ 6,07	R\$ 9,67	R\$ 5,67	126,77%	R\$ 5,67	R\$ 2.635,00
29	Haloperidol 5 Mg - Comprimido	Comp	40000	JANSEN	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00	R\$ 0,72	R\$ 0,47	R\$ 26.800,00	R\$ 0,72	R\$ 6,23	R\$ 0,46	80,00%	R\$ 6,66	R\$ 19.200,00
41	Haloperidol Decanoato 50 Mg/25l - Sol. Injetável	Amp	1200	JANSEN	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00	R\$ 14,46	R\$ 7,91	R\$ 17.280,00	R\$ 14,40	R\$ 6,57	R\$ 10,69	64,84%	R\$ 10,49	R\$ 12.828,00
59	Naloxona 0,4 Mg/Ml Ampola De 1Ml	Amp	50	CRISTALIA	R\$ 4,76	R\$ 238,00	R\$ 10,17	R\$ 14,41	R\$ 668,50	R\$ 10,17	R\$ 7,12	R\$ 13,13	176,19%	R\$ 13,15	R\$ 657,50
64	Ocarbamazepina 60Mg/Ml - Suspensão	Fr	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 36,22	R\$ 3.622,00	R\$ 40,88	R\$ 37,66	R\$ 3.388,00	R\$ 63,88	R\$ 37,59	R\$ 50,69	60,33%	R\$ 36,69	R\$ 3.669,00
74	Risperidona 1 Mg - Comprimido	Comp	25000	VITAFEDIC IND FARMACEUTICA LTD	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 0,13	R\$ 5.250,00	R\$ 0,12	R\$ 6,17	R\$ 0,19	81,25%	R\$ 6,15	R\$ 3.750,00
82	Tamoxifol 50Mg/Ml Ampola De 1Ml	Amp	3000	CRISTALIA	R\$ 1,54	R\$ 4.530,00	R\$ 3,39	R\$ 1,79	R\$ 9.900,00	R\$ 3,30	R\$ 2,62	R\$ 2,87	96,36%	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
						R\$ 120.998,46			R\$ 297.839,30						

Santa Bárbara/BA, 09 de maio de 2024.

VALOR TOTAL DOS ITENS DO CONTRATO INICIAL	R\$ 120.998,46
VALOR REAJUSTADO	R\$ 106.091,50
TOTAL GERAL APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	R\$ 226.999,96

Alguem

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

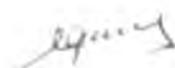
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
07.07- SESAU	2.013/2.014	33.90.30.00	1500/1600

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Estando as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara - Bahia, 23 de maio de 2024.

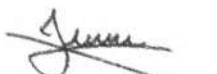

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INDNEY ENDSON
PEREIRA
PIMENTEL: 7759675
7553

Assinado de forma digital por
INDNEY ENDSON PEREIRA
PIMENTEL: 77596757553
Dados: 2024.06.20 14:28:30
-03'00'

AMPER NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 47.564.742/0001-03
INDNEY ENDSON PEREIRA PIMENTEL
Contratada

Testemunhas:






Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SIEVA:2178
4056000154

Digitally signed by J. J. S.,
SIEVA:21784056000154
DN, cn=J. J. S.,
SIEVA:21784056000154 c=BR,
o=Prefeitura de Santa Bárbara - CP-Brasil,
ou=Certificado P1 A2
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.05.23 14:41:00-03

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DOS TERMOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Edifranco de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACCESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO,
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-260

EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 265/2023

PROC. ADM. Nº 1223/2 024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023

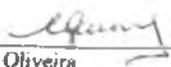
EMPRESA. AMPER NEGÓCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	
		ELEMENTO DESPESA	FONTE
07.07- SESAU	2.013/2.014	33.90.30.00	1500/1600

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Acréscimo) do lote 02 referente aos itens 02, 05, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 41, 59, 64, 74 e 82, adjudicado ao **CÔNTRATADO** nº 265/2023 no Pregão Eletrônico nº 027/2023.. Conforme planilha em anexo.

Santa Bárbara - Bahia, 23 de maio de 2024.


Edifranco de Jesus Oliveira
Prefeito



